

Certificado Vocacional 2 em Acção Social

Dezembro, 2015

Índice

1. INTRODUÇÃO AO REGISTO DA QUALIFICAÇÃO	3
1.1. Introdução	3
2. INFORMAÇÃO PARA O REGISTO DA QUALIFICAÇÃO	20
3. UNIDADES DE COMPETÊNCIA VOCACIONAIS OBRIGATÓRIAS	26
3.1. UC SSS012001 Promover a auto aprendizagem e desenvolvimento pessoal e profissional	26
3.2. Aplicar conceitos básicos da Acção Social	29
3.3. Aplicar técnicas básicas de trabalho de campo do Agente de Acção Social	32
3.4. Desenvolver atitude ética e deontologia profissional	35
3.5. Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de sua intervenção	37
3.6. Identificar grupos vulneráveis ao risco social e as suas dinâmicas socioculturais	40
3.7. Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais	44
3.8. Ter noções básicas sobre atendimento baseado na comunidade	47
3.9. Participar no trabalho multisectorial de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género	50
3.10. Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente	53
3.11. Auxiliar actividades de promoção de saúde	56
3.12. Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis	59
3.13. Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG	62

1. INTRODUÇÃO AO REGISTO DA QUALIFICAÇÃO

Título da Qualificação:	Certificado Vocacional de Nível II em Acção Social		
Código Nacional:			
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub campo:	Agente de Acção Social
Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2	Créditos totais:	62
Data do registo:		Data da revisão do registo:	

1.1. Introdução

Introdução	O presente documento apresenta informações detalhadas de carácter técnico para a concepção da Qualificação Vocacional de nível 2 em Agente de Acção Social. O mesmo foi concebido para estruturar e orientar o processo de ensino e aprendizagem baseado no sistema de créditos para qualificações, integrado no Quadro Nacional de Qualificações Profissionais (QNQP) em Moçambique. O campo de actuação do Agente de Acção Social centra-se no Trabalho Baseado na Comunidade (TBC). Deste modo, sendo o TBC parte integrante da Acção Social, a presente qualificação não existirá num vácuo, quando analisada a partir de um duplo ponto de vista: da existência de uma certificação de Técnico de Acção Social (TAS) de nível 5, aprovada pelo QNQP, do actual desenvolvimento das qualificações em Técnico Profissional de Acção Social dos níveis 2, 3 e 4; da necessidade de acreditar habilidades e competências de profissionais que têm vindo a desenvolver trabalhos práticos ao nível da base sem um reconhecimento formal, o que permitirá possíveis saídas para o mercado de trabalho e progressões para todos os níveis de qualificação acima referidos. A qualificação em Agente de Acção Social justifica-se pelas mudanças estruturais e conjunturais que se verificam em Moçambique aos níveis político, económico, social e cultural, que colocam desafios ao campo da Acção Social, com necessidades de se repensar o trabalho social desenvolvido nas comunidades. Pois, apesar da taxa de crescimento económico que se estima na ordem dos 8,3%, cerca
-------------------	---

Introdução	de 54,5% da população moçambicana vive abaixo da linha de pobreza (<i>Ministério de Planificação e Desenvolvimento, inquérito ao orçamento familiar</i>). Ademais, o país tem uma taxa de sero-prevalência de 11%, cujas consequências se refletem em termos de perdas humanas e aumento de famílias chefiadas por crianças, mulheres ou idosos. A título de exemplo, estima-se que cerca de 10,6 milhões de crianças moçambicanas sofrem os impactos do HIV/SIDA; cerca de 44% das crianças sofrem de desnutrição infantil crónica, 48% vivem abaixo da linha de pobreza e 18% vivem em situação de orfandade e vulnerabilidade (Inquérito de Indicadores Múltiplos, 2008). Se, por um lado, há que reconhecer que o sistema de bem-estar social e ambiente protector difuso e fragmentado pode agravar as práticas nocivas e abusivas de todos os grupos alvo da acção social, com impacto no agravamento da pobreza, exclusão social e HIV/SIDA, por outro lado, em reconhecimento a esses desafios, Moçambique tem um ambiente político favorável para acções relacionadas ao apoio a crianças, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, em situação de pobreza e marginalização, conforme reflectido na Estratégia Nacional de Redução da Pobreza 2011-2014; a Lei da Criança (2008) e nos Planos Sectoriais e o Plano Nacional de Acção para as Crianças. No entanto, reconhece-se a necessidade de reforçar os sistemas de governo e disponibilidade de pessoal qualificado para prestar serviços de qualidade em larga escala e, para resolver a situação de vulnerabilidade acima descrita. É neste âmbito que surge o Ministério da Mulher e Acção Social (MMAS) como principal responsável pelo bem-estar social dos grupos mais vulneráveis. Contudo, os esforços envidados na extensão dos programas sociais enfrentam diversas dificuldades. De entre elas, destaca-se a exiguidade de fundos. A título de exemplo, em 2010, à Acção Social foi alocado apenas 1,1% do PIB, uma redução de 0,3% comparativamente ao ano de 2009. Uma avaliação do programa de parceria conjunta entre o UNICEF, ONGs e Governo de Moçambique 2007-2009, constatou que o MMAS "opera com recursos e competências limitadas a nível distrital, enfraquecendo assim a sua capacidade de responder às demandas de assistência social de forma abrangente (AUSTRAL COWI, 2010 - Avaliação da UNICEF ONG - Programa de Parceria do Governo).
	Associada a essas dificuldades, destaca-se o baixo nível de qualificação por parte dos seus trabalhadores. Com efeito, ter pessoas qualificadas para realizarem o trabalho social pode ser o primeiro passo para o fortalecimento dos trabalhadores sociais. Todavia, se os mesmos trabalhadores não forem dotados de qualificações e recursos adequados, não serão capazes de executar o trabalho que se espera deles com um nível satisfatório.

Introdução	Um estudo sobre qualificações actuais e necessárias de Educadores de Infância e de Técnicos de Acção Social, realizado em 2010, sublinha os dados que se seguem: ▪ Apenas 50% dos técnicos do MMAS possuem a 12ª classe ou ensino superior; ▪ Um terço dos técnicos tem formação específica em Acção Social e, mesmo entre aqueles que tiveram formação específica, a maioria acha que foi insuficiente, (Projecto Sistemas de Saúde 20/20, Estudo Sobre as Qualificações actuais e necessárias de Educadores de Infância e de Técnicos de Acção Social, 2010). É neste contexto que nos últimos anos tem havido um crescente reconhecimento do papel que os Agentes de Acção Social jogam num sistema funcional de bem-estar social, particularmente em termos de apoio às famílias mais pobres e marginalizadas. Como sublinha o documento final da recente conferência da USAID sobre a Previdência Social, USAID (<i>Investindo em aqueles que cuidam das crianças, relatório da conferência 2011</i>), os trabalhadores sociais "facilitam" o acesso a abrigo, cuidados de saúde, educação, oportunidade económica e serviços de protecção; supervisionam serviços de assistência residencial, assistência social e estágios de adopção; investigam alegações de abuso, violência e negligência, e processam e fazem a monitoria do bem-estar resultante das subvenções do Governo. Os assistentes sociais, que podem ser tanto governamentais ou não-governamentais, treinados ou não e remunerados ou não (como no caso dos comités comunitários), desempenham um papel crucial na vanguarda da resposta aos problemas das crianças, jovens, idosos, mulheres e pessoas com deficiência, vulneráveis e, em termos de mobilização da comunidade. À semelhança de grande parte dos países da região da África Austral, está em curso um processo de desenvolvimento de qualificações de nível básico profissional, para
	responder aos desafios que se colocam no campo da protecção social e, subsequentemente, de mercado de trabalho que demandam, por um lado, um trabalho conjunto e de partilha de experiências no atendimento aos grupos vulneráveis e, por outro lado, o reconhecimento das qualificações nacionais em contextos diversos (regional e internacional). A título de exemplo, em Moçambique observa-se um número crescente de crianças pobres e marginalizadas, incluindo jovens, pessoas idosas e famílias em situação de risco, cujos impactos se traduzem em situações de exclusão, violação dos Direitos Humanos, vulnerabilidade e pobreza. Associa-se aos problemas sociais acima mencionados, o HIV e SIDA e a malária que têm vindo a aumentar a vulnerabilidade e risco social. A título de exemplo, cerca de 700 000 crianças com menos de 15 anos são infectadas com o HIV e muitas delas são órfãs. Os dados indicam ainda que existem cerca de 446.099 crianças órfãs e infectadas, sendo 90% dessas transmissões

	verticais. Ademais, estima-se que cerca de 233.004 crianças são órfãs resultantes do SIDA, o que representa, aproximadamente, 52.2%. (Rede da Criança, 2009). Apesar dos avanços consideráveis na área da redução da pobreza, dados mais recentes da 3ª Avaliação da Pobreza e do mais recente Inquérito ao Orçamento Familiar (IOF), demonstram que ainda há grandes desafios no combate à pobreza, tendo em conta que nas zonas rurais, 56,9% de pessoas vivem ainda abaixo da linha de pobreza enquanto nas zonas urbanas o índice de pessoas vivendo nas condições referidas anteriormente é de 49,6% (INE & IOF, 2008). Como consequências da incidência da pobreza nas zonas urbanas e rurais, acrescido ao impacto do HIV/SIDA, observa-se o aumento de famílias que vivem em situação de pobreza extrema e marginalização; a tendência para o abandono e desistência escolar devido às dificuldades enfrentadas no quotidiano; trabalho infantil como forma de contribuírem para o sustento familiar; aumento dos abusos sexuais e violência no contexto familiar; desnutrição crónica; falta de ligação aos serviços sociais básicos; gravidez precoce e casamentos prematuros; vulnerabilidade ao tráfico humano; prostituição; o abuso e maus tratos no seio das famílias, entre outros. Paralelamente, verifica-se maior pressão aos esquemas de apoio aos grupos vulneráveis ao nível familiar e comunitário que, efectivamente, funcionam como
	complemento do sistema de protecção social formal (incluindo a área da saúde); a falta de apoio psicossocial e de acesso aos serviços sociais básicos são ilustrativos da fragilidade dos sistemas de protecção social. Estas fragilidades demandam uma intervenção directa não somente das instituições governamentais e seus parceiros de cooperação, como também uma participação de diferentes actores ao nível comunitário. Neste contexto, em Moçambique, o estabelecimento de um sistema de Protecção Social, que tem como enquadramento jurídico a Lei de Protecção Social, Lei n° 4/2007, de 7 de Fevereiro, é uma resposta à necessidade de melhorar o bem-estar das populações vulneráveis e facultar o acesso aos direitos humanos básicos. Contudo, a operacionalização do cenário de combate à vulnerabilidade, pobreza e risco social, cria novos e complexos desafios para os actores com responsabilidades no apoio às populações mais pobres e vulneráveis. Por conseguinte, a Política da Acção Social (1998) já prevê a intervenção de diferentes sectores governamentais e não-governamentais no atendimento aos grupos mais vulneráveis, o que a Lei reguladora da protecção social destaca como necessidade, a actuação de outros sectores, e não só, governamentais na garantia da segurança social básica, (Lei n° 4/2007). Neste âmbito, são definidas como prioridades de Acção Social, as seguintes categorias de grupos sociais: a) a criança em idade pré-escolar, pela necessidade de garantir-lhe uma educação básica integral e um desenvolvimento psicofísico harmonioso que facilite o seu percurso nos diversos estágios de

educação e crescimento; b) criança em situação difícil (criança da rua, órfã, desamparada, deficiente e delinquente que vive em famílias indigentes e aquela que é vítima de prostituição e abuso sexual), pela necessidade especial de apoio material, moral educativo e afectivo, com vista à sua reabilitação psicossocial e reintegração social; c) a mulher, devido às barreiras que a sociedade lhe coloca na contribuição ao processo de desenvolvimento social, devido às carências sociais em que se encontra e à discriminação social; d) a pessoa com deficiência, devido às barreiras físicas e sociais, decorrentes da sua situação e por estar exposta à discriminação social que limita a sua participação activa na vida social, económica e cultural do país, em igualdade de oportunidades (Política de Acção Social, 1998).

No que se refere aos direitos da criança, a Constituição da República de Moçambique oferece um quadro jurídico favorável à realização dos seus direitos, que dê conta de situações de vulnerabilidade, a saber, através do artigo 11, alíneas

c), d), e) e f), o capítulo dos direitos fundamentais, mais particularmente, o artigo 47 (sobre os direitos da criança), 120 (paternidade e maternidade) e 121 (a infância). Especificamente, a *Lei sobre a Protecção da Criança – Lei nº 7/2008*, de 9 de Julho - vem reforçar o enquadramento jurídico sobre os Direitos da Criança. Contudo, no que se refere às acções concretas, o Programa Quinquenal do Governo (PQG), aprovado pela Resolução nº 16/2005, de 11 de Maio, pela Assembleia da República, prevê no domínio da criança: (i) adopção do Plano Nacional de Acção para a Criança (PNAC); (ii) integração familiar das crianças órfãs e desamparadas; (iii) integração das crianças de rua e as envolvidas na prostituição infantil; (iv) prevenção da delinquência; (v) facilitação do registo civil de crianças à nascença; (vi) estabelecimento de instituições de atendimento da criança até aos 5 anos e; (vii) combate à violência e ao abuso sexual de menores. Assim, a qualificação direccionada ao Agente de Acção Social visa responder à situação de vulnerabilidade e risco, que afecta os grupos alvo de Acção Social acima referidos. Estes grupos alvo encontram-se em circunstâncias precárias, existindo casos em que menores e adolescentes cuidam dos seus pais doentes ou que estejam destituídos dos seus laços familiares e bens materiais ou habitação.

Assim, uma formação com enfoque sobre o TBC e reconhecimento do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na área social pelos Agentes de Acção Social, pode contribuir para o fortalecimento das capacidades, competências e atitudes para lidar com os actuais desafios no campo da Acção Social. Para garantir maior impacto e sustentabilidade nas intervenções sobre os grupos alvo definidos no âmbito desta qualificação, considera-se fundamental o desenvolvimento de competências que permitam:

	▪ Apoiar as actividades de integração dos grupos vulneráveis (crianças pobres e marginalizadas, jovens e famílias em risco); ▪ Participar nas actividades de expansão de cuidados médicos, apoio psico-social, cuidados domiciliários, prevenção do HIV e aconselhamento; ▪ Apoiar as actividades de identificação e referência de grupos vulneráveis na comunidade; ▪ Auxiliar as actividades de planificação conjunta com os membros da comunidade, com vista ao desenvolvimento comunitário e à protecção do meio ambiente; ▪ Apoiar o processo de fortalecimento dos grupos comunitários de apoio às crianças pobres e marginalizadas bem como grupos de pares para crianças vulneráveis; ▪ Participar em actividades de combate à violência e promoção da igualdade de género. Neste contexto, a presente qualificação visa: (i) contribuir com a certificação de um nível básico para o Agente de Acção Social; (ii) preencher as lacunas de formação na área do TBC; (iii) reconhecer, por via da qualificação, o trabalho dos profissionais com experiência na área do TBC; (iv) estruturar um currículo assente em competências profissionais para o Agente de Acção Social, tornando-o parte integrante do Quadro Nacional de Qualificações Profissionais. O Agente de Acção Social poderá trabalhar em qualquer instituição governamental, privada, ONG e OCB, desde que desenvolva actividades no campo da acção social, de nível básico e/ou colabore como activista.
--	---

Justificativa	Múltiplas razões constituem o fundamento para o desenvolvimento desta qualificação. A primeira, prende-se com a existência de um considerável número de funcionários públicos, das Organizações de Base Comunitária (OCBs), Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações Baseadas na Fé (OBFs) a trabalharem no campo da acção social, sem para tal possuírem uma qualificação. Grande parte destes profissionais tem uma experiência de trabalho com as comunidades; contudo, as suas competências, conhecimentos e habilidades não são formalmente reconhecidas e tão pouco possuem algum nível de qualificação específica. Ademais, alguns deles necessitam de capacitações e/ou formação adequada, para ajudar todos os grupos alvo da acção social a lidar com os desafios físicos e emocionais do quotidiano. Assim, o desenvolvimento desta qualificação visa, essencialmente, proporcionar uma oportunidade para alargar o quadro de profissionais treinados e potenciar a oferta de serviço ao nível das comunidades que vivem num contexto de pobreza acompanhado pelo HIV/SIDA e outros riscos sociais. A segunda razão relaciona-se com os dados obtidos no processo de consulta levado a cabo junto às entidades governamentais a nível central, provincial e distrital bem como aos seus principais parceiros, nomeadamente, ONGs, OCBs, OBFs, sector privado, sobre a relevância do TBC para o
----------------------	--

mercado actual de trabalho em Moçambique. Este processo de consulta permitiu, por um lado, captar a relevância e necessidade da qualificação e, por outro lado, colher percepções, sensibilidades, necessidades, oportunidades, desafios, áreas de actuação, responsabilidades e expectativas que se têm e se fazem sobre o Agente de Acção Social. Não obstante a existência de uma diversidade de opiniões e percepções, de modo geral e consensual foi considerada como uma oportunidade, a existência de um sistema de créditos para qualificações, que reconheça as qualificações que não são abrangidas pelo sistema nacional de educação, apesar de imprescindíveis para o desempenho de algumas actividades, como é o caso do TBC.

Reconhece-se ainda a necessidade de alguns conhecimentos adquiridos e habilidades demonstradas por vias não formais poderem ter um enquadramento a nível nacional e uma equivalência no contexto regional. No caso específico, foi mencionado o facto de alguns trabalhadores terem frequentado cursos de curta duração e terem desenvolvido, ao longo do trabalho, habilidades específicas sem, no entanto, receberem algum crédito ou reconhecimento formal em qualquer dos sistemas de educação formal em Moçambique.

A existência de uma qualificação sobre TBC, desenvolvida na região da África Austral através da REPSSI, constitui a terceira razão para o desenvolvimento da presente qualificação. Contudo, reconhece-se a necessidade de adequação e estabelecimento de equivalências de uma área que, quer ao nível nacional quer ao nível regional e internacional, demandam cada vez mais uma intervenção conjunta de várias instituições e de partilha de responsabilidades, sustentada em processos contínuos de formação e capacitação dos recursos humanos, para responder aos complexos desafios do campo da acção social.

Assim sendo, o MMAS e a UNICEF, através da Secção de Protecção da Criança, pretendem, com recurso aos materiais desenvolvidos pela REPSSI, desenvolver uma Qualificação de Certificado Vocacional de nível 2, integrada no QNQPM, que reforçará e reconhecerá os conhecimentos, habilidades e competências técnicoteóricas dos profissionais/voluntários das diversas organizações e/ou associações que trabalham em prol das crianças, mulheres, idosos, pessoas com deficiência pobres e marginalizadas e, famílias em risco.

Os materiais, implementados no contexto de um programa de educação profissional ao nível regional, têm vindo a mostrar um impacto positivo em outros países africanos, nomeadamente, África do Sul, Uganda, Zimbabwe, Namíbia, Suazilândia, Botswana, Lesotho, entre outros, sendo que os formandos têm demonstrado melhoria de habilidades e mudanças de valores e atitudes, face ao trabalho com crianças vulneráveis e suas famílias.

Os baixos níveis de educação formal reconhecidos por parte dos activistas na área da acção social constituem a quarta razão para o desenvolvimento desta qualificação. Grande parte dos actuais activistas desistiu do ensino formal por razões diversas e, actualmente, possuem idade avançada,

o que os impossibilita de frequentar o ensino geral do sistema nacional de educação. Ademais, demonstram a necessidade de uma aprendizagem vocacional com possíveis oportunidades e saídas para o mercado de trabalho.

Alguns estudos na área da vulnerabilidade, formação profissional e empregabilidade (AUSTRAL COWI, 2010; incluindo o relatório de auscultação desenvolvido nesta qualificação) consubstanciam a necessidade de desenvolvimento desta qualificação, constituindo-se assim, na quinta necessidade e razão para fundamento da qualificação em Agente de Acção Social. Os grupos de risco preocupam as entidades governamentais a todos os níveis, aos parceiros de desenvolvimento e à sociedade civil em geral, colocando-se como urgente a formação de quadros que tenham conhecimentos e habilidades para lidar com a vulnerabilidade social e que actuem numa área específica: **o Agente de Acção Social.**

- Assim, as necessidades e oportunidades acima mencionadas justificam e consubstanciam a concepção da presente qualificação em Agente de Acção Social. A mesma foi estruturada para capacitar profissionais com habilidades e conhecimentos que lhes permitam dar resposta aos altos níveis de vulnerabilidade das crianças, jovens, idosos, pessoas com deficiência e famílias em vulnerabilidade e risco social, bem como fortalecer a capacidade das comunidades para elas próprias responderem aos problemas que as afectam. Deste modo, o Agente de Acção Social ao nível da comunidade deverá ser capaz de:
- Apoiar as acções direccionadas à prestação de serviços básicos aos grupos alvo, tais como, saúde, educação, água e saneamento, registo de nascimento, entre outros;
- Apoiar os processos que visam potenciar as comunidades de mecanismos de participação nas decisões que as afectam;
- Colaborar no fornecimento de assistência directa às crianças pobres e vulneráveis, incluindo jovens, pessoas idosas e famílias em risco;
- Auxiliar as actividades de identificação de grupos vulneráveis e encaminhálos aos serviços básicos;
- Considerar constantemente a realidade sociocultural dos grupos e ter uma visão global dos diferentes contextos sociais;
- Promover e orientar actividades de apoio psicossocial, direccionadas aos grupos alvo da acção social, em articulação com os comités comunitários e OCBs locais;
- Promover acções de prevenção e resposta à violência;
- Identificar conjuntamente com as comunidades as estratégias de comunicação apropriadas para garantir a disseminação das informações relevantes para a comunidade;

	▪ Apoiar o levantamento de informações sobre crianças vulneráveis ao nível comunitário, por idade, género e disponibilidade de serviços, como forma de subsidiar os programas dirigidos a este grupo; ▪ Dar uma atenção especial às necessidades da criança, jovem, pessoa idosa e pessoa com deficiência.
--	---

Objectivos da Qualificação	Objectivo geral O objectivo do desenvolvimento da Qualificação de TAS para a área do TBC é promover o ensino baseado em competências, através da formação de activistas e de técnicos básicos de acção social que sejam capazes de realizar intervenções de âmbito social, em particular, junto a todas crianças pobres e marginalizadas, incluindo, jovens e famílias em risco. Objectivos específicos: a) Capacitar técnicos com conhecimentos que lhes permitam colaborar na expansão dos serviços de intervenção social ao nível comunitário; b) Disseminar informação sobre os cuidados básicos de saúde, prevenção e resposta à violência; direitos da criança e pessoa com deficiência; c) Identificar junto com a comunidade os sistemas de apoio informal e as oportunidades de ligação aos serviços sociais básicos para crianças, jovens e famílias vulneráveis; d) Estabelecer e fortalecer grupos de apoio comunitário aos grupos alvo da acção social; e) Identificar e auxiliar as actividades que visam propor possíveis alternativas para a prevenção e/ou mitigação de situações de carência, dependência, disfunção, exclusão ou vulnerabilidade socioeconómica; f) Auxiliar as actividades de aconselhamento e apoio psicossocial a um nível básico e encaminhar os utentes aos diferentes serviços e/ou estruturas competentes.
-----------------------------------	---

Metodologia Utilizada para a Elaboração da	Para a elaboração da presente qualificação, foi inicialmente efectuada uma revisão dos materiais de ensino utilizados no contexto regional e, realizado um processo de consulta junto aos parceiros do Governo que intervêm no campo da protecção da criança e de outros grupos vulneráveis como mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência. É dentro desta abordagem metodológica que se destacam os seguintes principais procedimentos: ▪ Revisão dos materiais de base utilizados na região da África Austral sobre o TBC desenvolvidos pela REPSSI;
---	--

	▪ Consulta a diferentes parceiros do Governo ao nível central, provincial, distrital, incluindo ONGs, OCBs e sector privado, com vista a captar a relevância do curso no mercado de trabalho e validação das competências requeridas; ▪ Entrevistas específicas com técnicos da área da Acção social; Revisão de literatura, com enfoque sobre enquadramento jurídico, políticas sociais, programas direccionados a crianças pobres e marginalizadas, sistema de protecção da criança, incluindo questões transversais como HIV e SIDA, mortalidade infantil, pobreza, violência e outras formas de manifestação da vulnerabilidade; ▪ Pesquisa documental sobre os currículos em vigor na região sobre o TBC; ▪ Elaboração do esboço das unidades de competência e discussão junto aos profissionais da área da acção social; ▪ Participação no workshop sobre o TBC promovido na África do Sul; ▪ Submissão ao PIREP das unidades de competência para aprovação da qualificação em Agente de Acção Social.
--	---

Requisitos para Ingresso

	Considerando que as bases para a elaboração desta qualificação são, por um lado, os materiais de apoio utilizados ao nível da região, na área do trabalho social na comunidade e, por outro lado, os dados obtidos durante as consultas a diferentes actores e sectores de trabalho, os candidatos ao Curso Básico em Agente de Acção Social devem possuir os seguintes requisitos: • Conclusão da 9ª Classe do Sistema Nacional de Educação (SNE) ou equivalente, atribuído pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). • Ser um funcionário de uma das áreas de intervenção social (acção social) é uma vantagem, devendo possuir habilidades e competências adquiridas ao longo da experiência de trabalho comprovada. Contudo, os indivíduos com o nível de educação superior ao acima mencionado podem frequentar o curso em Agente de Acção Social, desde que manifestem o desejo de adquirir competências neste campo.
Perfil do TAS	Para a qualificação vocacional 2 em Agente de Acção Social tem-se como expectativa de perfil, um profissional que actue no campo da acção social com enfoque sobre o TBC. Deste modo, o Agente de Acção Social contribuirá no auxílio às actividades de inserção e integração social dos grupos alvo como crianças, jovens, pessoas idosas e famílias pobres e marginalizadas e em acções de mitigação da violência, HIV/SIDA, discriminação, exclusão social e privação crónica e aguda. Esta qualificação foi desenhada de modo a que o Agente de Acção Social receba uma formação que contenha aspectos semi-teóricos, práticos e éticos e que permitam saídas para o mercado de trabalho bem como uma progressão para outros níveis. Em relação aos conteúdos de aprendizagem, foram desenhados módulos que apresentam conceitos de forma mais simples, para facilitar a sua compreensão pelos

Perfil do TAS	formandos e sua aplicação em situações sociais concretas. Em simultâneo e ao nível prático, o Agente de Acção Social apresenta habilidades para o desempenho de tarefas mais simples, de forma não tão independente, requerendo, em vários casos, apoio de um profissional do campo da acção social de nível médio. Assim, os níveis subsequentes (qualificações vocacionais de nível 3, 4 e 5) poderão dar suporte e supervisão ao trabalho desenvolvido pelos Agentes de Acção Social. Quanto aos aspectos éticos, o formando irá receber conteúdos para que compreenda a relevância da ética e deontologia profissional e exiba comportamentos afins na sua relação com os beneficiários ou grupos alvo, colegas de trabalho e supervisores. A conjugação das três dimensões de aprendizagem resume-se em três competências profissionais a saber: “saber”; “saber fazer” e “ser”. No domínio do “saber” o Agente de Acção Social deve conhecer: • Conceitos básicos da área social; • Metodologias participativas e técnicas de trabalho com a comunidade; □ Características da vulnerabilidade, pobreza e risco social. No domínio do “saber fazer” o Agente de Acção Social deve ser capaz de: ▪ Aplicar as metodologias participativas de trabalho com as comunidades; ▪ Auxiliar actividades de identificação dos grupos vulneráveis à exclusão social: crianças, famílias e jovens em risco e, a sua ligação aos serviços sociais básicos; ▪ Aplicar as abordagens de desenvolvimento da comunidade; ▪ Colaborar com as comunidades e estruturas competentes na identificação de seus problemas e possíveis soluções; ▪ Auxiliar as actividades de promoção da participação de crianças e jovens em risco nas decisões que os afectam; ▪ Realizar visitas domiciliárias para se inteirar dos principais problemas sociais que afectam os grupos vulneráveis; ▪ Fazer um levantamento dos parceiros de desenvolvimento e apoiar as actividades de mobilização para o trabalho em rede; Elaborar relatórios das actividades de campo e acompanhar os casos atendidos; □ Facilitar, em coordenação com as estruturas comunitárias, as acções específicas de apoio aos grupos vulneráveis, incluindo intervenções de apoio psicossocial. No domínio do “ser”, o Agente de Acção Social deve ter a capacidade de: □ Auxiliar as actividades de envolvimento da comunidade; □ Ser dinâmico no trabalho desenvolvido na comunidade
Metodologia do Curso	O curso dá enfoque ao trabalho prático na comunidade e foi concebido para fortalecer as capacidades e competências dos Agentes de Acção Social. Assim, o mesmo está estruturado conforme os requisitos do ensino baseado em competências, em conformidade com a filosofia do Programa Integrado da Reforma da Educação Profissional (PIREP).

Estrutura da Qualificação	O foco de todas as unidades de competência desta qualificação centra-se no formando e no método de participação activa individual e em colaboração com a comunidade. Deste modo, a qualificação estrutura-se em 3 módulos genéricos e 12 módulos vocacionais obrigatórios que integram a experiência de trabalho, cujos créditos se distribuem da seguinte forma: a) Módulos de habilidades genéricas: o formando deve completar um mínimo de 6 créditos; b) Módulos de habilidades vocacionais obrigatórias: composto pelos campos de competência, a saber, desenvolvimento pessoal e profissional; intervenção e protecção social e; desenvolvimento integrado nas comunidades. O formando deve completar um mínimo de 44 créditos; c) Experiência de trabalho e avaliação integrada: composto pelo campo de competência sobre a experiência de aprendizagem. Neste, o formando deve completar um mínimo de 20 créditos. Não obstante a existência de 12 módulos vocacionais obrigatórios, as unidades de competência agrupam-se em 4 campos de competências, em conformidade com a distribuição dos módulos em uso no contexto da região da África Austral. Assim, os módulos descritos na tabela abaixo foram elaborados quer na base dos materiais existentes da REPSSI, quer ainda na do processo de consulta e da demanda do contexto nacional. Para que os módulos tenham um enquadramento no ensino baseado em competências, em conformidade com o sistema de ensino e aprendizagem propostos pelo PIREP, os mesmos foram subdivididos num total de 12, que correspondem aos seis campos de competência a saber: <table border="1" data-bbox="406 1467 1525 1525"> <thead> <tr> <th data-bbox="406 1467 826 1525">Campo de competência</th><th data-bbox="826 1467 1525 1525">Módulos</th></tr> </thead> </table>	Campo de competência	Módulos
Campo de competência	Módulos		

	Desenvolvimento Pessoal e Profissional	▪ Promover a auto aprendizagem e desenvolvimento pessoal e profissional; ▪ Desenvolver a atitude ética e deontologia profissional. ▪ Comunicar de forma clara, no atendimento aos grupos vulneráveis e aplicar as técnicas de linguagem de sinais quando necessário. ▪ Aplicar conceitos básicos de acção social. ▪ Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de sua intervenção.
	Intervenção e Protecção Social	▪ Aplicar as ferramentas de trabalho de campo do agente de acção social. ▪ Identificar grupos vulneráveis ao risco social e conhecer as suas dinâmicas sócio culturais.

		▪ Ter noções básicas de atendimento baseado na comunidade. ▪ Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis.
	Desenvolvimento integrado nas comunidades	▪ Promover o trabalho multisectorial de atendimento integrado às vítimas de violência e de igualdade de género. ▪ Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente. ▪ Auxiliar as actividades de promoção da saúde.
	Experiência de aprendizagem e de trabalho prático	▪ Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado e ONG.
	O ensino está concebido de modo a que os profissionais que tenham experiência no TBC possam se inscrever para complementar as habilidades adquiridas e cursar módulos específicos que lhes permitam adquirir uma certificação comprovada formalmente. O ensino presencial ou à distância podem ser alternativas viáveis de instrução.	
Estratégias de ensino aprendizagem	Contudo, qualquer uma das formas de ensino requer a formação de mentores e/ou formadores. A produção de “guiões” pedagógicos e instrumentos de avaliação para cada unidade de competência e seu respectivo módulo é parte da estratégia de descentralização da oferta do curso e permite que o ensino seja uniforme, quer seja ministrado ao nível das províncias, distritos, quer ainda ao nível dos postos administrativos, desde que estejam criadas as condições de ensino e aprendizagem. Nesta qualificação, é fundamentalmente privilegiada a componente prática, sendo os conteúdos teóricos bastante elementares e simplificados, não obstante a utilização de conceitos técnicos. Deste modo, são definidas as seguintes orientações: - Os conceitos-chave serão abordados junto aos mentores ou formadores, utilizando métodos de aprendizagem activa; - O estágio será desenvolvido junto à comunidade, numa organização governamental ou de sociedade civil e, durante a formação requerer-se-á um contacto permanente com a comunidade; - Necessidade de formalização de parcerias para o estágio; - Necessidade de formação de formadores e/ou mentores capazes de administrar os conteúdos cujos resultados se reflectem em competências específicas esperadas.	

	Tendo em vista as características dos módulos e os objectivos a alcançar, devem ser privilegiados os seguintes métodos de aprendizagem: ▪ Avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem; ▪ Consolidação de conteúdos através dos métodos visuais e dramáticos; ▪ Apresentação das informações obtidas no campo e debates conjuntos na comunidade; ▪ Elaboração de planos individuais e relatórios de campo.
	O curso privilegia o uso de diversos meios de avaliação que permitem averiguar o desenvolvimento dos formandos nos domínios i) cognitivo, ii) psicomotor e iii) afectivo.

Métodos Avaliação	de 1. No domínio cognitivo, os formadores devem averiguar se estão a ser atingidos os objectivos definidos no processo de aprendizagem, considerando as seguintes categorias: a) Memorização – capacidade de evocar algo que se tenha aprendido; b) Compreensão – capacidade de entendimento dos conteúdos de aprendizagem; c) Aplicação – capacidade de utilização dos conteúdos de aprendizagem em situações particulares e concretas na comunidade; d) Síntese – capacidade de resumo das informações colhidas no trabalho de campo na comunidade; 2. No domínio psicomotor, os formadores devem averiguar se estão a ser atingidos os objectivos ligados às habilidades, sobretudo, no que respeita às categorias que se seguem: a) Habilidades nos actos e reflexos; b) Habilidades em movimentos básicos fundamentais; c) Habilidades receptivas; d) Habilidades físicas; e) Habilidades para a comunicação não discursiva. 3. No domínio afectivo, os docentes devem averiguar se estão a ser atingidos os objectivos relacionados com sentimentos, emoções e atitudes, considerando as seguintes categorias: a) Receptividade – disposição para tomar consciência de um facto e de prestar atenção ao mesmo; b) Resposta – disposição para reagir adequadamente a um facto;
------------------------------	---

	c) Valorização – disposição para o reconhecimento do valor de um objecto, fenómeno ou comportamento; d) Organização – disposição para ordenar e sistematizar conhecimentos e informações.
Tipos de Avaliação	Três tipos de avaliação são levados em consideração, nomeadamente: 1. Avaliação diagnóstica. 2. Avaliação formativa. 3. Avaliação sumativa. Conforme as situações e os objectivos definidos para cada tipo de avaliação, poderão ser usados: a) Testes escritos; b) Testes orais; c) Demonstrações; d) Produtos; e) Testes de actividades práticas; f) Elaboração de relatórios de campo.
Formas de Culminação e Certificação	O curso culminará com um Trabalho de Diploma que deve unir a semi-teoria (conteúdos bastante básicos) e a prática aprendida durante a formação, podendo ser o relatório de estágio ou um trabalho individual desenvolvido na comunidade. A certificação será de dois tipos: (1) Integral, dada pelo cumprimento de todos os requisitos da formação e; (2) Específica, relativa à frequência de um módulo específico. A certificação deve estar a cargo de uma instituição de ensino formalmente reconhecida pelo Ministério da Educação em Moçambique.
Referências	AUSTRAL COWI. Estudo sobre as Qualificações actuais e necessárias de Educadores de Infância e de Técnicos de Acção Social: Relatório Final. AUSTRAL COWI, Dezembro 2010. CASTANHO, Maria Eugénia. Paradigmas de currículo diante da nova ordem mundial. Série Académica. n. 1. Campinas : PUCCAMP , 1992. CARIAS, Deolinda M. de Matos Machado & Desmet, Luísa M. & Fernandes, Maria Gabriela Paiva. Programa de Práticas de Acção Social. Curso Tecnológico de Acção Social, Ministério da Educação de Portugal, Departamento de Ensino Secundário, 2004 CARITA, Ana <i>Et Al</i>. Como Ensinar A Estudar. 2ª Ed. Lisboa: Editorial Presença, 2001.
	CERVO, A.L., Bervian, P. A. Metodologia Científica. 5ª Edição. São Paulo: Prentice Hall, 2002. CFESS. Código de Ética do Assistente Social. Brasília : CFESS, 1993. FAULSTICH, Enilde L. De L. Como Ler, Entender E Redigir Um Texto. 14ª Ed. Rio De Janeiro: Editora Vozes, 2001 GUERRA, Yolanda. A instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo : Cortez Ed.,1995.

INE & MISAU. Inquérito Demográfico e de Saúde, 2003.
INE. Inquérito de Indicadores Múltiplos 2008.
MINISTERIO DA MULHER E ACÇÃO SOCIAL. Estratégia de Protecção a Criança.
MIOTO, Regina Célia Tamasso & Lima, Telma Cristiane Sasso de. **Dimensão técnico-operativa do Serviço Social em foco: sistematização de um processo investigativo**. Revista Textos & Contextos, Brasil, Porto Alegre v. 8 n.1 p. 22-48.
jan./jun. 2009.
PIREP, **Quality Assurance of Curriculum Design and Delivery**. 2008.
Rafael, Graça. **A relação de Ajuda e a Acção Social: A entrevista de Ajuda nos Serviços Sociais**.
CPIHTS - Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social – www.cpihts.com.
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Estratégia Nacional de Redução da Pobreza 2011-2014.
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Lei da Criança, 2008.
RUIZ, J. A. **Metodologia Científica**: Guia Para Eficiência Nos Estudos. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 1996
SERAFINI, Maria Teresa. **Saber Estudar E Aprender**. 3ª Ed. Lisboa: Editorial Presença, 1991.
USAID. Investing in those who care for children: Social Welfare Workforce, strengthening conference. Conference Report, March 2011.

Internet

1. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. **Ensino em Serviço Social: Directrizes Curriculares**, Brasília, disponível: http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:0QXeVYTV6zgJ:www.cressrj.org.br/download/arquivos/diretrizes_curriculares.doc+perfil+do+graduado+em+servico+social+em+angola&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk, acessado

no dia 21.10.2010.

2. MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Governo de Moçambique <http://www.mpd.gov.mz/>.
3. MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. Governo de Moçambique. Inquérito ao Orçamento Familiar.
4. Programa Integrado da Reforma da Educação Profissional-PIREP, http://www.pirep.gov.mz/index.php/portal_pt/pirep/.
5. PORTAL DO ASSISTENTE NO BRASIL. **Dúvidas sobre a Profissão do Assistente Social**, disponível: <http://www.assistentesocial.com.br/perguntas.php>, acessado no dia 22.10.2010.
6. Programa Quinquenal do Governo (2010-2014), Governo de Moçambique, Abril 2010.
7. PNUD. <http://hdrstats.undp.org/en/countries/profiles/MOZ.html>, e <http://www.pnud.org.br/odm/>, acessado em Março de 2011.
8. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Estudo Nacional sobre Mortalidade Infantil. INE & MISAU, 2009.

9. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Lei sobre a Protecção da Crianças Lei no 7/2008 de 9 de Julho.
10. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Política Nacional de Saúde Neo-Natal e Infantil. MISAU, 2006.
11. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Plano de Acção para as Crianças Órfãs e Vulneráveis. Ministério da Mulher e Acção Social, 2006.
12. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Plano Nacional de Acção para a Criança (2005-2010). Ministério da Mulher e Acção Social.
13. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. Plano de Acção para a Redução da Pobreza 2011-2014.
14. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. **Programa Integrado de Reforma da Educação Profissional (PIREP)**, disponível:
http://www.pirep.gov.mz/index.php/portal_pt/pirep/, acessado no dia 25.10.2010.
15. REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. **Política da Acção Social**, disponível:
http://www.mmas.gov.mz/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=8 , acedido em 22.10.2010.
- UNICEF. Relatório sobre a Pobreza na Infância: Uma análise da situação e das tendências.
17. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MOÇAMBIQUE. **Bacharelato e Licenciatura em Serviço Social**, disponível:
http://www.ucm.ac.mz/cms/index.php?option=com_content&task=view&id=147&Itemid=189,
 acessado no dia 25.10.2010.
18. UNIVERSIDADE JEAN PIAGET DE CABO VERDE. **Serviço Social:**

Descrição	Geral , disponível:
16. http://www.cpihts.com/PDF02/servi%C3%A7o%20social%20em%20Cabo%20Verde.pdf , acessado no dia 21.10.2010.	

1. INFORMAÇÃO PARA O REGISTO DA QUALIFICAÇÃO

Título da Qualificação:		Certificado Vocacional de Nível II em Agente de Acção Social		
Código Nacional:				
Campo:	Saúde e Serviços Sociais	Sub campo:	Acção Social	
Nível do QNQP:	2	Créditos totais:	62	
Data do registo:		Data da revisão do registo:		
Progressão:	Graduados com esta qualificação poderão trabalhar como técnicos básicos de Acção Social em instituições públicas, privadas, ONG's e OCB's.			
Regras de combinação de módulos				
Módulos de habilidades genéricas: O candidato deve completar um mínimo de 6 créditos . Módulos de habilidades vocacionais obrigatórios: O candidato deve completar um mínimo de 44 créditos . Prática do Trabalho Social: O candidato deve completar um mínimo de 12 créditos .				
Conteúdo da Qualificação Módulos constantes nesta Qualificação				
Código do Módulo	Código da Unidade de Competência relacionada	Título do Módulo	Número de Créditos	Número de Horas Normativas
Módulos de Habilidades Genéricas				
MO HG032001	UC HG032001	Utilizar a Matemática para propósitos sociais, pessoais e profissionais.	2	20
MO HG042001	UC HG042001	Utilizar o Português para propósitos sociais, pessoais e profissionais.	2	20
		Ter Conhecimentos Básicos de Informática na óptica de Utilizador	2	20
		TOTAL	6	60
Módulos de Habilidades Vocacionais Obrigatórios - Trabalho e Bem-Estar Social				
MO SSS012001	UC SSS012001	Promover a auto aprendizagem e desenvolvimento pessoal e profissional	3	30
MO SSS012002	UC SSS012002	Aplicar conceitos básicos de acção social	4	40
MO SSS012003	UC SSS012003	Aplicar as ferramentas de trabalho de campo do agente de acção social	4	40
MO SSS012004	UC SSS012004	Desenvolver Atitude Ética e Deontologia Profissional	2	20
MO SSS012005	UC SSS012005	Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de sua intervenção	4	40

Certificado Vocacional de Nível II em Acção Social

MO SSS012006	UC SSS012006	Identificar grupos vulneráveis ao risco social e as suas dinâmicas sócio-culturais	4	40
MO SSS012007	UC SSS012007	Comunicar de forma clara, no atendimento aos grupos vulneráveis e aplicar as técnicas de linguagem de sinais quando necessário	4	40
MO SSS012008	UC SSS012008	Ter noções básicas de atendimento baseado na comunidade	4	40
MO SSS012009	UC SSS012009	Participar no trabalho multisectorial de atendimento às vítimas de violência (baseada no género – VBG)	4	40
MO SSS012010	UC SSS012010	Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente	3	30
MO SSS012011	UC SSS012011	Auxiliar as actividades de promoção da saúde	4	40
MO SSS12012	UC SSS12012	Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis	4	40
TOTAL			44	440
Experiência de trabalho e Avaliação Integrada - Prática do Trabalho Social				
MO SSS12013	UC SSS12013	Ter uma Experiência de Trabalho numa Instituição, ONG ou OCB.	12	200
TOTAL			12	200
Grupo (s) Alvo		Pontos de saída		
Graduados da 9ª classe de ensino geral		O Agente de Acção Social deve ser capaz de: (i) ter uma visão básica dos diferentes problemas sociais; (ii) saber realizar um diagnóstico social; (iii) ter facilidade de acesso às estruturas comunitárias e governamentais para o encaminhamento de demandas; (iv) apoiar em estratégias de solução de conflitos; (v) ser o elo de ligação entre as comunidades, agregados familiares e indivíduos facilitando-lhes o acesso aos direitos básicos da pessoa humana.		
Trabalhadores Sociais que tenham a 7ª classe ou mais.				
Trabalhadores de áreas afins que tenham a 7º classe ou mais.				
Formas de instrução				

A formação do Agente de Acção Social baseia-se em três componentes complementares: (i) a componente teórica abordada em módulos que possibilitam uma reflexão sobre os fenómenos sociais; (ii) a componente prática transmitida através de módulos capazes de, proporcionar a competência aliada ao manejo de técnicas e instrumentos de intervenção em diversas situações de vulnerabilidade social e, na defesa de direitos sociais e exercício da cidadania. Inserem-se aqui também as visitas técnicas e estágio; (iii) a componente ética a fim de interiorizar a relevância da ética profissional e do respeito à uma deontologia profissional.

A qualificação que será oferecida deve permitir ao formando ter tempo para a realização do estágio que deve ser iniciado no **máximo** até o **segundo mês** de formação e permitir assim ao aluno melhor organizar as suas actividades de estágio curricular.

É possível igualmente àquele (a) trabalhador (a) social em exercício ou que não possua formação técnica na área ou que queira actualizar-se em uma temática frequentar módulos específicos como parte da sua formação contínua e processo de profissionalização. Entretanto, há que se respeitar o nível escolar (7ª classe).

O ensino à distância pode também ser considerado como uma forma importante de instrução da qualificação. A produção e distribuição dos guiões (passo-a-passo) para cada módulo (para os formadores e os grupos de formandos), está previsto como parte da estratégia para descentralizar a oferta do curso da província de Maputo para outras províncias e distritos.

Requisitos de instrução

Instalações e Equipamento	• Salas de aula para trabalho em turma, em grupo e individual. • Conjunto de materiais para processo de ensino-aprendizagem (biblioteca, quadro, computador, impressora, data show, internet, etc.)
Recursos materiais e humanos	• Consumíveis para processo de ensino-aprendizagem (papel, canetas, computadores, etc.) • Formadores capacitados em modelo de formação profissional baseada em competências e na área social. • Visitas a programas sociais direccionados a comunidade, famílias e indivíduos. • Estímulo a participação em palestras feitas por profissionais da área e afim. □ Parceria com instituições governamentais, ONGs e OCBs para estágio. • Guiões interactivos para cada módulo, em quantidades suficientes para formadores e formandos. • Formadores capacitados no modelo de formação profissional baseada em competências e na área de acção social. • Supervisores de estágio para acompanhar os formandos durante as experiências de trabalho. A recomendação é de que para cada supervisor haja 10 formandos.
Duração	Prevê-se duas modalidades de acordo com a carga horária do estágio, a saber: a) Um ano de instrução, com um total de 70 créditos, com uma carga horária correspondente a 700h normativas. As horas normativas distribuem-se em: 60h para os módulos de habilidades genéricas; 440h para os módulos de habilidades específicas e; 200h para o estágio. O número total de horas de aula por dia não deve exceder as 5h. O estágio deve ocorrer em simultâneo com a oferta dos módulos específicos e não deve exceder 4h por dia. Outras modalidades que a instituição formadora entender ser mais adequada são aceites, contudo, respeitando o número de créditos e horas normativas estabelecidas para cada UC. Nota: As modalidades de estágio podem ser negociáveis com os empregadores públicos, ONGs e OCBs.

Estratégias de avaliação dos candidatos							
Instrumentos			Ficha de leitura/apresentação de estudo	Testes de conhecimento teórico/prático	Lista de verificação / Testes de actividades práticas	Diário de campo	Estudos de caso /Relatórios/Histórico Social
Métodos			Correcção e classificação/participação em sala de aula	Correcção e classificação	Avaliação / Verificação / Observação	Verificação	Escrito / Oral
Actividades			Escrita/Oral	Escrita	Desempenho no local de estágio/visitas	Produto	Trabalho individual ou em grupo
Tip o	Título do Módulo	Créditos					
G	Utilizar a Matemática para propósitos sociais, pessoais e profissionais.	2	☐	☐			☐
G	Utilizar o Português para propósitos sociais, pessoais e profissionais.	2	☐	☐			☐
G	Ter Conhecimentos Básicos de Informática na óptica de	2	☐	☐			☐
VO	Promover a auto aprendizagem e desenvolvimento pessoal e profissional	3	☐	☐		☐	
VO	Aplicar conceitos básicos de acção social	3		☐			
VO	Aplicar as ferramentas de trabalho de campo do agente de acção social	4	☐	☐			
VO	Desenvolver Atitude Ética e Deontologia Profissional	3	☐	☐			
VO	Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de sua intervenção	4	☐	☐			
VO	Identificar grupos vulneráveis ao risco social e as suas dinâmicas sócio-culturais	6		☐			

VO	Comunicar de forma clara, no atendimento aos grupos vulneráveis e aplicar as técnicas de linguagem de sinais quando necessário	3					
VO	Ter noções básicas de atendimento baseado na comunidade	4					
VO	Participar no trabalho multisectorial de atendimento às vítimas de violência e promover a igualdade de género	3					
VO	Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente	5					
VO	Auxiliar as actividades de promoção da saúde	3					
VO	Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis	3					
AIE T	Ter uma Experiência de Trabalho numa Instituição, ONG ou OCB.	20					

Semestre	Título do Módulo
Módulos de Habilidades Genéricas	
1	Utilizar a Matemática para propósitos sociais, pessoais e profissionais.
1	Utilizar o Português para propósitos sociais, pessoais e profissionais.
1	Ter Conhecimentos Básicos de Informática na óptica de utilizador
Módulos de Habilidades Vocacionais Obrigatórias: Trabalho e Bem-Estar Social	
1	Promover a auto aprendizagem e desenvolvimento pessoal e profissional
1	Aplicar conceitos básicos de acção social
1	Aplicar as ferramentas de trabalho de campo do agente de acção social
1	Desenvolver Atitude Ética e Deontologia Profissional
1	Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de sua intervenção
1	Identificar grupos vulneráveis ao risco social e as suas dinâmicas sócio-culturais
2	Comunicar de forma clara, no atendimento aos grupos vulneráveis e aplicar as técnicas de linguagem de sinais quando necessário

2	Ter noções básicas de atendimento baseado na comunidade
2	Participar no trabalho multisectorial de atendimento às vítimas de violência e promover a igualdade de género
2	Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente
2	Auxiliar as actividades de promoção da saúde
2	Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis
Módulos de Experiência de Trabalho e Avaliação Integrada - Prática do Trabalho Social	
1 e 2	Ter uma Experiência de Trabalho numa Instituição, ONG ou OCB.

2. UNIDADES DE COMPETÊNCIA VOCACIONAIS OBRIGATÓRIAS

3.1. UC SSS012001 Promover a auto aprendizagem e desenvolvimento pessoal e profissional

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Promover a auto aprendizagem e desenvolvimento pessoal e profissional		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de: Usar métodos adequados para a autoaprendizagem, planificando, gerindo as suas tarefas e metas pessoais e fazer a autointrospecção para o desenvolvimento pessoal e profissional.			
Código:	UC AAS012001	Nível do QNQP:	2
Campo:	Acção Social	Sub Campo:	Agente de Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Crítérios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Usar métodos adequados para a autoaprendizagem	a) Identifica as motivações que o levam a fazer o curso; b) Revê as suas atitudes com relação à aprendizagem e define as mudanças que necessita para ter sucesso no curso; c) Aplica o modelo de aprendizagem de cinco (5) passos.	■ Contexto da formação: trabalho individual. ■ Contexto social: na autoavaliação pessoal. ■ Contexto institucional: na instituição de formação.	
	Evidências Requeridas Escrita/oral O formando: □ Descreve as motivações para frequentar o curso, revendo as suas atitudes para atingir as mudanças que deseja; descreve a forma como pode aplicar os cinco passos para a sua aprendizagem.		
2. Definir tarefas e metas pessoais para a autoaprendizagem	a) Descreve as metas realísticas e acessíveis para a sua aprendizagem; b) Usa diferentes estratégias de aprendizagem para alcançar as metas;	■ Contexto da formação: trabalhos individuais e de grupo ■ Contexto social: no desenvolvimento pessoal e profissional.	

	c) Elabora um o plano de estudo disponível para cada tarefa; d) Procura o apoio para o sucesso da sua aprendizagem; e) Participa activamente no estudo em grupos e nas sessões na sala de aula.	▪ Contexto institucional: na instituição de formação.
	Evidências Requeridas Escrita/oral O formando: ▪ Define as metas da sua aprendizagem e as estratégias para alcançá-las, identificando as estruturas que podem apoiá-lo na sua aprendizagem e participando activamente nas aulas e nos trabalhos relativos à sua formação Produto ▪ Elabora um plano de estudo	
3. Fazer a autoavaliação para melhorar o seu desenvolvimento pessoal e profissional	a) Identifica valores e atitudes que orientam o seu trabalho; b) Demonstra ser um individuo dotado de valores, crenças e ideologia; c) Elabora um Curriculum Vitae (CV); d) Prepara-se para uma entrevista profissional. Evidências Requeridas Escrita/oral O formando: ▪ Descreve os valores e atitudes que segue durante a realização de uma determinada tarefa, definindo os valores, crenças e ideologias que o orienta; descreve os requisitos necessários para participar de uma entrevista profissional. Produto ▪ Elabora o seu CV.	▮ Contexto da formação: trabalhos individual. ▮ Contexto social: no desenvolvimento pessoal e profissional. Contexto institucional: na instituição de formação.

Promover a auto aprendizagem e desenvolvimento pessoal e profissional

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 30 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para habilitar os estudantes a usar métodos adequados para a autoaprendizagem, através de definição de tarefas e da realização da autoavaliação.

Conteúdo do Módulo:

1. Usar métodos adequados para a autoaprendizagem;
2. Definir tarefas e metas pessoais para a autoaprendizagem;
3. Fazer a autoavaliação para melhorar o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando através de elaboração de produto (resultado de aprendizagem 2 e 3) e prova escrita (resultado de aprendizagem 1).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de provas escritas, demonstração e elaboração de produtos.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o Trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Acção Social, subcampo de Agente de Acção Social.

Referências:

1. REPSSI (2010). **Desenvolvimento Pessoal e Profissional. Trabalho Baseado na Comunidade para Crianças e Jovens. Programa Certificado: Modulo 1.** REPSSI e UNICEF
2. DUARTE. A.M.(2001) **Aprendizagem e Aconselhamento Educacional: Uma perspectiva cognitivo-emocional.**

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Copyright ANEP

Este Módulo é para uso apenas pela ANEP e Instituições por esta acreditadas e não deve ser usado para outros fins sem a autorização expressa do Director Geral da ANEP.

3.2. Aplicar conceitos básicos da Acção Social

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência		Aplicar conceitos básicos da Acção Social	
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de definir os conceitos usados na Acção Social e relacioná-los para descrever situações vivenciadas pelos grupos vulneráveis.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Agente de Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho		Contextos de Aplicação
1. Descrever os principais conceitos usados na Acção Social.	a) Enuncia a noção de Acção Social e da vulnerabilidade social; b) Diferencia as noções de atendimento institucional e comunitário; c) Articula os conceitos de exclusão social e de reinserção social.		▪ Contexto da formação: trabalhos práticos com a comunidade e, exercícios práticos na sala de aula. ▪ Contexto institucional, profissional e comunitário: no atendimento aos grupos vulneráveis e na interacção com as comunidades.
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita/oral: O formando: ▫ Define as noções de Acção Social e de Vulnerabilidade Social; diferencia atendimento institucional do comunitário e articula os conceitos de reinserção social e de exclusão social.		
2. Relacionar os conceitos que descrevem situações vivenciadas pelos grupos vulneráveis.	a) Descreve os factores e consequências da exclusão social; b) Descreve as estratégias de reinserção social, destacando as aplicadas em Moçambique; c) Caracteriza o processo de localização e de reunificação familiar dos grupos vulneráveis.		▫ Contexto da formação: trabalhos práticos com a comunidade e, exercícios práticos na sala de aula. ▫ Contexto institucional, profissional e comunitário: no atendimento aos grupos vulneráveis e na interacção com as comunidades.
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita/oral O formando:		

	□ Indica os factores e consequências da exclusão social; descreve as estratégias de reinserção social e caracteriza o processo de localização e de reintegração familiar.	
--	--	--

Aplicar conceitos básicos da acção social

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 40 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os estudantes adquiram habilidade para descrever as situações vivenciadas pelos grupos vulneráveis, recorrendo aos conceitos usados na Acção Social.

Conteúdo do Módulo:

1. Descrever os principais conceitos usados na Acção Social;
2. Relacionar os conceitos que descrevem situações vivenciadas pelos grupos vulneráveis.

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando através de exercícios escritos.

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se nas provas escritas.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o Trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Acção Social, subcampo de Agente de Acção Social.

Referências:

- ❖ REPUBLICA DE MOÇAMBIQUE.(2012). **Políticas do Sector da Mulher e da Acção Social em Moçambique**. Maputo.
- ❖ INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL I.P. (2008). **Factores de Pobreza e Exclusão Social**. Revista n 29.Portugal.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação.

Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© **Copyright ANEP**

Este Módulo é para uso apenas pela ANEP e Instituições por esta acreditadas e não deve ser usado para outros fins sem a autorização expressa do Director Geral da ANEP.

3.3. Aplicar técnicas básicas de trabalho de campo do Agente de Acção Social

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência		Aplicar técnicas básicas de trabalho de campo do Agente de Acção Social	
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de conhecer e aplicar os métodos e técnicas de trabalho com as comunidades, estimulando a importância dos grupos em risco em participar na providência de informação sobre a sua situação bem como promover a participação dos mesmos grupos na tomada de decisões.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Agente de Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho		Contextos de Aplicação
1. Designar os métodos e técnicas do trabalho baseado na comunidade e aplicar os valores e princípios de relacionamento com a comunidade.	a) Identifica os métodos e técnicas do trabalho com as comunidades (mapas, maquetes e calendários); b) Descreve as metodologias participativas de trabalho com as comunidades; c) Aplica os valores e princípios básicos de relacionamento com a comunidade.		▪ Contexto profissional: aplicação de metodologias participativas e técnicas de trabalho com os grupos alvo da acção social. ▪ Contexto social: identificação e aplicação dos instrumentos de trabalho com os grupos alvo da Acção Social. Contexto de formação: trabalhos práticos com a comunidade e, exercícios práticos na sala de aula.
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita/oral O formando: □ O formando identifica e caracteriza as metodologias participativas, as principais técnicas e instrumentos de trabalho a elas relacionadas e; explica os valores e princípios básicos de relacionamento com a comunidade.		
2. Aplicar as técnicas de trabalho com as comunidades.	a) Identifica situações em que podem ser utilizadas cada uma das ferramentas de trabalho de campo (mapas, maquetes ou calendários); b) Envolve o grupo alvo sob a sua intervenção, na utilização de algumas das técnicas de trabalho com as comunidades; c) Aplica os princípios básicos de		▪ Contexto profissional: aplicação de metodologias participativas e técnicas de trabalho com os grupos alvo da acção social. ▪ Contexto social: identificação e aplicação dos instrumentos de
	relacionamento com as comunidades.		
	Evidências Requeridas		trabalho com os grupos alvo da acção social. Contexto de formação: trabalhos práticos com a comunidade; aplicação dos princípios básicos de
	Produto: □ O formando apresenta, por escrito, um caso de intervenção social em que tenha aplicado um		

	dos tipos de ferramenta de trabalho com as comunidades.	relacionamento com as comunidades.
3. Promover a participação dos grupos alvo na tomada de decisões.	a) Descreve a importância da participação dos grupos alvo da Acção Social nas actividades de desenvolvimento da comunidade; b) Caracteriza os diferentes níveis de participação dos grupos alvo na tomada de decisões; c) Aplica os instrumentos usados para ajudar as comunidades a participar nas decisões conjuntas. Evidências Requeridas Evidência escrita/oral O formando: Explica a importância da participação dos grupos vulneráveis no desenvolvimento da comunidade e caracteriza os níveis de participação dos mesmos na tomada de decisões conjuntas. Trbalho prático com a comunidade Apresenta uma proposta de trabalho com diferentes grupos alvo em risco, selecciona e aplica as metodologias, técnicas e instrumentos de participação apropriados para o caso proposto.	Contexto social: estimulação da participação dos grupos vulneráveis na tomada de decisões conjuntas. Contexto de formação: trabalhos práticos com a comunidade e, exercícios práticos na sala de aula.

Aplicar técnicas básicas de trabalho de campo do Agente de Acção Social

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 40 horas.

Propósito:

Este módulo tem como objectivo capacitar o formando a elaborar frases concisas, aplicando as regras de pontuação aprendidas durante a formação; elaborar relatório e actualizar, sempre que possível, os dados sobre o grupo de sua intervenção.

Guião do conteúdo:

1. Escrever uma frase clara, com base nas informações do grupo alvo sob a sua intervenção;
2. Aplicar as técnicas de pontuação básicas;
3. Escrever um relatório e actualizar os dados existentes.

Contexto:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de demonstrações e exercícios práticos (resultado de aprendizagem 1, 2 e 3).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios e provas escritas e orais.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social.

Referências:

- ❖ MITCHEL, C. & HLELA, Z. (2010). **Projecto de Estagio de Formação. Trabalho Baseado na Comunidade para Crianças e Jovens. Programa Certificado: Modulo 6.** REPSSI e UNICEF.
- ❖ PEREIRA, A. & POUPA, C. (2008). **Como escrever uma Tese, monografia ou livro científico usando o word.** Lisboa: Edições Sílabo.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© **Copyright ANEP**

Este Módulo é para uso apenas pela ANEP e Instituições por esta acreditadas e não deve ser usado para outros fins sem a autorização expressa do Director Geral da ANEP.

3.4. Desenvolver atitude ética e deontologia profissional

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência		Desenvolver atitude ética e deontologia profissional	
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de agir quotidianamente de forma exemplar, com base nos princípios éticos e deontológicos exigidos ao profissional de Acção Social.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Agente de Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho		Contextos de Aplicação
1. Definir ética, moral e deontologia profissional.	Descreve a história da ética profissional e da deontologia do profissional; Define ética profissional e deontologia profissional; Define moral.		 Contexto de formação: trabalhos práticos, individuais, de grupo e apresentações.
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita: O Formando: - Descreve as principais etapas da história da ética e deontologia profissional. - Define os conceitos de ética, deontologia profissional e moral.		
2.Descrever os princípios éticos e deontológicos em trabalho social na comunidade.	a) Identifica os princípios éticos e deontológicos; b) Caracteriza os princípios éticos, morais e deontológicos, no contexto do seu trabalho comunitário; c) Aplica os princípios éticos, morais e deontológicos, no contexto do seu trabalho comunitário.		Contexto profissional: aplicação dos princípios éticos e deontológicos na resolução e encaminhament o de situações - problema no âmbito do seu trabalho com os clientes. Contexto de formação: trabalhos práticos com os
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita: O Formando: - Lista os princípios éticos e deontológicos. - Descreve os princípios éticos, morais e deontológicos no contexto do seu trabalho comunitário.		
	Simulação/ Dramatização/Apresentação:  Simula uma situação real, identificando o tipo de problema e aplica os princípios éticos, morais e deontológicos no contexto do seu trabalho comunitário.		utentes e exercícios práticos na sala de aula.

Desenvolver atitude ética e deontologia profissional

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 20 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os estudantes adquiram conhecimentos sobre como agir quotidianamente de forma exemplar, com base nos princípios éticos e deontológicos exigidos ao profissional de Acção

Conteúdo do Módulo:

1. Definir ética, moral e deontologia profissional.
2. Descreve os princípios éticos e deontológicos em trabalho social na comunidade.

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso método expositivo e prático através de realização de exercícios escritos e elaboração simulações no processo de aprendizagem.

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de provas escritas e simulações.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o Trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Agente da Acção Social.

Referências:

ALMEIDA, Helena (2002). Trabalho social, ética, deontologia & projectos profissionais. Lisboa: cpihts.
Assembleia Geral da FIAS (1994). A ética no trabalho social: princípios e valores. Colombo.
ONU (1999) Direitos Humanos e Trabalho social. Lisboa: Editorial do ISSScoop

tAVARES, João Correia. (1986). Fundamentos teóricos para uma deontologia profissional. Rio de Janeiro: CRAS.

© **Copyright ANEP**

Este Módulo é para uso apenas pela ANEP e Instituições por esta acreditadas e não deve ser usado para outros fins sem a autorização expressa do Director Geral da ANEP.

3.5. Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de sua intervenção

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência		Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de sua intervenção	
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de elaborar frases concisas, aplicando as regras de pontuação aprendidas durante a formação; elaborar relatório e actualizar, sempre que possível, os dados sobre o grupo de sua intervenção.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Agende de Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho		Contextos de Aplicação
1. Escrever uma frase clara, com base nas informações do grupo alvo sob a sua intervenção.	a) Identifica um aspecto por anotar, a partir de um caso observado ou relatado, no âmbito das suas actividades; b) Anota o que percebe ou capta, num bloco de notas ou papel; c) Organiza as ideias em frases; d) Elabora frases a partir das informações obtidas; e) Estabelece uma conexão e continuidade entre as frases elaboradas.		▪ Contexto profissional: elaboração de frases coerentes a partir das informações adquiridas no campo. ▪ Contexto de formação: exercícios práticos de elaboração de frases. ▪ Contexto social: trabalhos práticos no contacto com as comunidades.
	Evidências Requeridas		
	Produto: □ O formando escreve frases (cinco a sete) com conexão, utilizando informações sobre o grupo de sua intervenção.		
2. Aplicar as técnicas de pontuação básicas.	a) Explica os tipos de pontuações básicas; b) Obedece às regras de pontuação na elaboração de uma ou várias frases; c) Harmoniza as ideias entre as frases; d) Escreve frases curtas.		▪ Contexto profissional: elaboração de relatórios de campo, utilizando informações dos grupos-alvo sob a sua intervenção. ▪ Contexto de formação: desenvolvimento básico da capacidade de escrita; exercícios práticos durante o processo de aprendizagem.
	Evidências Requeridas		
	Produto: □ O formando escreve cinco a sete frases, aplicando as regras de pontuação e harmonizando as ideias entre as frases e; obedece às técnicas de escrita simples.		

3. Escrever um relatório e actualizar os dados existentes.	a) Identifica um grupo alvo sob o qual irá incidir e reportar a sua situação (com a ajuda das lideranças comunitárias, sempre que possível); b) Organiza e resume as informações que pretende anotar; c) Elabora um relatório dos casos atendidos, aplicando as regras de elaboração de frases e de uso da pontuação; d) Actualiza, sempre que possível, as informações existentes sobre o grupo de sua intervenção.	☐ Contexto profissional: ☐ elaboração de relatórios de campo e actualização dos dados sobre o grupo de sua intervenção. Contexto de formação: redacção de trabalhos individuais; exercícios práticos com a comunidade
	Evidências Requeridas	
	Produto: ☐ O formando elabora um relatório de campo claro e actualiza os dados sobre o grupo de sua intervenção.	

Elaborar relatórios de campo e actualizar os dados sobre o grupo de sua intervenção

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 40 horas.

Propósito:

Este módulo tem como objectivo capacitar o formando a elaborar frases concisas, aplicando as regras de pontuação aprendidas durante a formação; elaborar relatório e actualizar, sempre que possível, os dados sobre o grupo de sua intervenção.

Guião do conteúdo:

4. Escrever uma frase clara, com base nas informações do grupo alvo sob a sua intervenção;
5. Aplicar as técnicas de pontuação básicas;
6. Escrever um relatório e actualizar os dados existentes.

Contexto:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de demonstrações e exercícios práticos (resultado de aprendizagem 1, 2 e 3).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios e provas escritas e orais.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social.

Referências:

MITCHEL, C. & HLELA, Z. (2010). **Projecto de Estagio de Formação. Trabalho Baseado na Comunidade para Crianças e Jovens. Programa Certificado: Modulo 6.** REPSSI e UNICEF.

PEREIRA, A. & POUPA, C. (2008). **Como escrever uma Tese, monografia ou livro científico usando o word.** Lisboa: Edições Sílabo.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autoriais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

Este não deve ser usado para qualquer outro fim ou razão sem a permissão expressa do Director do PIREP.

3.6. Identificar grupos vulneráveis ao risco social e as suas dinâmicas socioculturais

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência		Identificar grupos vulneráveis ao risco social e as suas dinâmicas socioculturais	
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de indicar o significado dos conceitos de vulnerabilidade e mudança social, descrevendo os processos de interacção social, enquanto elementos que podem provocar mudança social e encaminhar os indivíduos ou grupos sociais vulneráveis aos técnicos profissionais, especializados e superiores em Acção Social, para o seu devido atendimento.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Agente de Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho	Contextos de Aplicação	
1. Definir os conceitos de vulnerabilidade social e de mudança social;	a) Enuncia a noção de vulnerabilidade social e de mudança social;	Contexto da formação: trabalhos práticos com a comunidade e, exercícios práticos na sala de aula. Contexto profissional e comunitário: na interacção com as estruturas comunitárias e grupos alvo. Contexto institucional: centros de acolhimento dos grupos alvo, empresas, escolas, etc.	
	b) Enumera os factores, agentes, características e consequências da mudança social;		
	c) Indica alguns indivíduos e/ou grupos sociais susceptíveis a vulnerabilidade social.		
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita/oral: O formando: Indica as noções de vulnerabilidade social e de mudança social, enumerando alguns indivíduos e/ou grupos susceptíveis a vulnerabilidade social; lista os factores, agentes, características e consequências da mudança social		
2. Descrever os processos de interacção social como elementos que podem provocar uma mudança social nos indivíduos e/ou grupos sociais.	a) Enuncia a noção de interacção social;	Contexto de formação: trabalhos práticos exercícios comunidade e, prático aula. Contexto profissional e na interacção uturas Contexto comunitário: com as comunitárias alvo.	
	b) Indica os processos de interacção social e define-os;		
	c) Indica algumas práticas socioculturais que podem influenciar		

	negativamente a interacção social entre os indivíduos e/ou grupos sociais. Evidências Requeridas Evidência escrita/oral □ Apresenta a noção de interacção social, indicando os seus processos e o significado destes; indica algumas práticas sócio culturais que podem influenciar negativamente a interacção social entre os indivíduos e grupos sociais, descrevendo como os processos de interacção social podem provocar mudança social nestes indivíduos e grupos sociais.	Contexto institucional: empresas, centros de acolhimento, grupos alvo, escolas, etc.
3. Encaminhar indivíduos e/ou grupos sociais vulneráveis para os técnicos mais qualificados.	a) Identifica os critérios de elegibilidade dos grupos sociais para as diferentes modalidades de atendimento; b) Diferencia, sob ponto de vista de características, os vários grupos sociais vulneráveis; c) Identifica as necessidades específicas dos grupos sociais vulneráveis e	Contexto de trabalho: formação com comunidade e, pr a sala de aula. exercícios Contexto comunitário: sional e na racção com as comunitáriasuturas alvo. Contexto institucional: nos
	encaminha-os a outros níveis de atendimento. Evidências Requeridas Evidência escrita/oral ▪ Descreve as características dos diferentes grupos sociais vulneráveis, indicando os critérios de elegibilidade destes grupos para se beneficiarem das diferentes modalidades de atendimento disponíveis. Trabalho prático numa instituição de atendimento social: ▪ Numa instituição de atendimento social, um grupo de formandos identifica as necessidades específicas de um indivíduo e/ou grupo e encaminha os respectivos processos a outros níveis de atendimento.	centros de acolhimento dos grupos alvo, empresas, escolas, etc.

Identificar grupos vulneráveis ao risco social e as suas dinâmicas socioculturais

INFORMAÇÃO GERAL DO MÓDULO

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 40 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os estudantes sejam capazes de apresentar os conceitos de vulnerabilidade e de mudança social, relacionando-os com os processos de interacção social e ter habilidades para encaminhar os casos sociais a outras instancias.

Conteúdo do Módulo:

4. Definir os conceitos de vulnerabilidade social e de mudança social;
5. Descrever os processos de interacção social como elementos que podem provocar uma mudança social nos indivíduos e/ou grupos sociais;
6. Encaminhar indivíduos e/ou grupos sociais vulneráveis para os técnicos mais qualificados.

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso do método expositivo e prático através de realização de exercícios escritos e elaboração de produtos (resultado de aprendizagem 1 e 2) com métodos meramente prático através de demonstração (resultado de aprendizagem 3).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração simulada e provas escritas.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o Trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Acção Social, subcampo de Agente de Acção Social.

Referências:

- ❖ ANDRADE, X. et al(1998). **Famílias em Contexto de Mudanças em Moçambique**. Maputo: WILZA-MOZ-CEA/UEM.
- ❖ CHAMBERS, R. (1983). **Desenvolvimento Rural: fazer dos últimos os primeiros**. Luanda: ADRA
- ❖ FIEGE, K. & NAGEL, U (2008). **Pesquisa Orientada para a Acção e Decisão (Método PAD)**. Departamento de Sociologia. Berlim/ Maputo.
- ❖ REPSSI (2009). Módulo I: **Desenvolvimento Pessoal e Profissional**. PROGRAMA DE CERTIFICADO.Trabalho Baseado na Comunidade para Crianças e Jovens.
- ❖ SCHIEFER, U. [Org.] (2000). **Método Aplicado de Planeamento e Avaliação: manual de planeamento de projectos**. Lisboa: Ministério da Educação.

Necessidades Especiais:

Certificado Vocacional de Nível II em Acção Social

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© **Copyright ANEP**

Este Módulo é para uso apenas pela ANEP e Instituições por esta acreditadas e não deve ser usado para outros fins sem a autorização expressa do Director Geral da ANEP.

3.7. Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais

Registo da Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz dominar os tipos e os processos inerentes ao processo de comunicação, bem como as barreiras subjacentes ao processo comunicativo.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Agente de Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho		Contextos de Aplicação
1. Descrever a história da comunicação.	a) Descreve a comunicação como actividade evolutiva e comutativa;		▮ Contexto da formação: aplicação dos conhecimentos adquiridos no processo de aprendizagem.
	b) Identifica os quatro episódios da história da comunicação;		
	c) Caracteriza os episódios da história da comunicação;		
	d) Enuncia o conceito de comunicação.		
	Evidências Requeridas		
	Evidencia escrita / oral: O formando: ▪ Descreve a comunicação como uma actividade evolutiva e cumulativa. ▪ Identifica e caracteriza os quatro episódios da história da comunicação.		
2. Indicar os elementos do processo de comunicação.	a) Descreve os elementos do processo de comunicação;		▮ Contexto de formação: trabalhos práticos com os utentes e exercícios práticos na sala de aula.
	b) Identifica e caracteriza os tipos de comunicação;		
	c) Anuncia o conceito de linguagem de sinais;		
	d) Descreve as atitudes comportamentais no processo de comunicação.		

	Evidências Requeridas	
	Evidencia escrita / oral: O formando: ▪ Define o conceito de comunicação. ▪ Identifica e caracteriza os tipos de comunicação. ▪ Explica o conceito de linguagem de sinais. ▪ Descreve as atitudes comportamentais no processo de comunicação. Produto: ▪ Desenha um esquema dos elementos inerentes ao processo de comunicação.	
3. Identificar as barreiras e os factores de comunicação.	a) Identifica as barreiras no processo de comunicação; b) Descreve os factores que constituem barreiras à comunicação; c) Descreve os factores facilitadores da comunicação.	□ Contexto de formação: trabalhos práticos individuais e em grupo na sala de aula. Contexto profissional: Comunicação com o grupo alvo da acção social.
	Evidências Requeridas	
	Evidencia escrita / oral: O formando ▪ Identifica e descreve os factores que constituem barreiras no processo de comunicação. ▪ Descreve as barreiras e os factores facilitadores da comunicação.	

Dominar as regras de comunicação e de linguagem de sinais

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 40 horas.

Propósito:

Este módulo tem como objectivo capacitar o formando a fim de dominar os tipos e os processos inerentes ao processo de comunicação, bem como as barreiras subjacentes ao processo comunicativo.

Guião do Conteúdo:

5. Descrever a história da comunicação.
6. Indicar os elementos do processo de comunicação.
7. Identificar as barreiras e os factores de comunicação.

Contexto:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de demonstrações e exercícios práticos (resultado de aprendizagem 3) com métodos expositivos (resultado de aprendizagem 1 e 2).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios e provas escritas.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o Trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Agente da Acção Social.

Referências:

- ❖ INSTITUTO BENTO DE JESUS CARAÇA, **Manual De Técnicas De Comunicação**, <http://opac.iefp.pt:8080/images/winlibimg.aspx?skey=&doc=73396&img=1217>, acessado no dia 12 de Junho de 2014.
- ❖ Dizeu, Liliane & Caporali, Sueli (2005) **A Língua De Sinais Constituindo o Surdo Como Sujeito**, Campinas.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© **Copyright ANEP**

Este Módulo é para uso apenas pela ANEP e Instituições por esta acreditadas e não deve ser usado para outros fins sem a autorização expressa do Director Geral da ANEP.

3.8. Ter noções básicas sobre atendimento baseado na comunidade

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência		Ter noções básicas sobre atendimento baseado na comunidade	
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de definir e caracterizar os diferentes tipos de deficiência, olhando para a pessoa vivendo com deficiência, de forma respeitosa, enquanto sujeito de direitos que devem ser potenciados por meio de uma estratégia integrada, baseada nos recursos e possibilidades locais.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Agente de Acção de Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência		CrITÉrios de Desempenho	Contextos de Aplicação
1. Definir e compreender a pessoa vivendo com deficiência.	a) Define deficiência;		Contexto da formação: trabalhos práticos individuais, de grupo e apresentações. Contexto comunitário: organizações comunitárias de base, associações locais, famílias, bairros, aldeias etc.
	b) Caracteriza os tipos de deficiência;		
	c) Identifica os limites, possibilidades e agravantes da situação da pessoa vivendo com deficiência;		
	d) Apresenta a convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência.		
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita/oral O formando: ▪ Explicita, de forma clara, o conceito de pessoa vivendo com deficiência. ▪ Caracteriza, com exemplos concretos, os diferentes tipos de deficiência e os limites, possibilidades e agravantes da situação da pessoa vivendo com deficiência. ▪ Apresenta, pelo menos, quatro orientações da convenção sobre direitos das pessoas com deficiência. ▪ Explica a importância de olhar para as pessoas vivendo com deficiência de forma positiva e como sujeitos com direitos.		

2. Explicar a de estratégia baseada reabilitação comunidade (RBC).	a) Explicita o conceito de RBC e o contexto do seu surgimento; b) Percebe o contexto de aplicação da RBC; c) Caracteriza uma estratégia de RBC; d) Descreve os objectivos de um programa de RBC. Evidências Requeridas Evidência escrita/oral O formando: ▪ Define a estratégia RBC e o contexto do seu surgimento. ▪ Caracteriza os elementos de uma estratégia de RBC. ▪ Explica a importância e possíveis impactos de uma estratégia de RBC.	Contexto Comunitário: Organizações comunitárias de base, Associações locais, famílias, bairros, aldeias etc. Contexto de formação: trabalhos práticos com as comunidades.
3. Indicar e caracterizar a matriz de RBC.	a) Enuncia a matriz de RBC; b) Identifica os cinco elementos da matriz de RBC; c) Caracteriza cada um dos cinco elementos da matriz de RBC. Evidências Requeridas Produto: ▯ Constrói uma matriz de RBC e explica, pelo menos, três dos cinco elementos.	▯ Contexto Comunitário: Organizações comunitárias de base, Associações locais, famílias, bairros, aldeias etc.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

~

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 40 horas.

Propósito:

Este módulo tem como objectivo capacitar o formando a fim de definir e caracterizar os diferentes tipos de deficiência, olhando para a pessoa vivendo com deficiência, de forma respeitosa, enquanto sujeito de direitos que devem ser potenciados por meio de uma estratégia integrada, baseada nos recursos e possibilidades locais.

Guião do Conteúdo:

8. Definir e compreender a pessoa vivendo com deficiência.
9. Explicar a estratégia de reabilitação baseada na comunidade (RBC).
10. Indicar e caracterizar a matriz de RBC.

Contexto:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir de exercícios práticos (resultado de aprendizagem 1e 2) com métodos expositivos (resultado de aprendizagem 3).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios, provas escritas e produto.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o Trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Agente da Acção Social.

Referências:

- ❖ **Manual de Formação em Reabilitação Baseada na Comunidade para Técnicos de Acção Social**, 2014.
- ❖ **IDDC, Reabilitação Baseada na Comunidade e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, 2012.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Copyright ANEP

Este Módulo é para uso apenas pela ANEP e Instituições por esta acreditadas e não deve ser usado para outros fins sem a autorização expressa do Director Geral da ANEP.

3.9. Participar no trabalho multisectorial de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência		Participar no trabalho multisectorial de atendimento integrado às vítimas de violência e promover a igualdade de género	
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de explicar o significado de género, de empoderamento da mulher e de desigualdade de género, identificando situações concretas de violência de género, explorando os serviços de base para os problemas identificados ou encaminhando para os níveis superiores.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Agente de Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho		Contextos de Aplicação
1. Explicar o conceito de género, empoderamento da mulher e desigualdade de género.	a) Descreve o conceito de género; b) Explica o significado de empoderamento de género; c) Explica o significado de desigualdade de género		▪ Contexto social: empoderamento da mulher. ▪ Contexto profissional: intervenção do Agente de Acção Social na promoção da igualdade de género e no empoderamento da mulher. ▪ Contexto de formação: trabalhos práticos com a comunidade e, exercícios práticos na sala de aula.
	Evidências Requeridas		
	Evidencia escrita: O formando: □ Caracteriza e explica os conceitos de género, empoderamento da mulher e desigualdade de género.		
2. Identificar situações de desigualdade de género e de violência de género.	a) Identifica o grupos mais vulneráveis às desigualdades de género; b) Observa situações de desigualdades de género e de violência de género; c) Sistematiza as informações obtidas no campo.		▪ Contexto social: grupos vulneráveis às desigualdades de género. ▪ Contexto profissional: colaboração, em actividades, na promoção da igualdade do
	Evidências Requeridas		

	Produto: □ O formando elabora um documento contendo uma síntese sobre um caso observado ou encaminhado, de uma situação de desigualdade de género identificando a(s) vítima(s) e apontando as causas da situação diagnosticada.	género e no combate à violência de género. ▪ Contexto de formação: trabalhos práticos com a comunidade e, exercícios práticos na sala de aula.
3. Participar em actividades de promoção do género e identificar os serviços de atendimento às vítimas de violência ao nível da comunidade.	a) Promove actividades recreativas (teatro ou dança) de disseminação de informação sobre o empoderamento da mulher e igualdade de género; b) Mobiliza as estruturas comunitárias a participarem em actividades de empoderamento da mulher; c) Identifica os serviços de atendimento dos casos de violência na comunidade. Evidências Requeridas Trabalho prático com a comunidade ▪ O formando organiza uma actividade de recreio social, com vista à disseminação de informação sobre o género (através da dança ou teatro) de modo a envolver a comunidade e sensibilizá-la em questões de género e de empoderamento da mulher. Produto ▪ O formando cria um ficheiro contendo informações sobre os casos atendidos e encaminhados, actualizando, sempre que possível, as informações existentes.	Contexto profissional: encaminhamento dos utentes ao atendimento integrado. Contexto comunitário: □ colaboração em □ actividades de empoderamento da mulher. □ Contexto de formação: trabalhos práticos com a comunidade e, exercícios práticos na sala de aula.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 40 horas.

Propósito:

Este módulo tem como objectivo introduzir o formando a um conjunto de conhecimentos teóricos e práticos que o permitam explicar o significado de género, de empoderamento da mulher e de desigualdade de género. Desse modo, o formando será capaz de identificar situações concretas de violência de género, explorar os serviços de base para os problemas identificados ou encaminhando para os níveis superiores.

conteúdo:

4. Explicar o conceito de género, empoderamento da mulher e desigualdade de género.
5. Identificar situações de desigualdade de género e de violência baseada no género
6. Participar em actividades de promoção do género e identificar os serviços de atendimento às vítimas de violência ao nível da comunidade.

Contexto:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de demonstrações e exercícios práticos (resultado de aprendizagem 2 e 3) com métodos expositivos (resultado de aprendizagem 1).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios e provas escritas e produtos.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o Trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social.

Referências:

- ❖ ANDRADE, X. et al(1998). **Famílias em Contexto de Mudanças em Moçambique**. Maputo: WILZA-MOZ-CEA/UEM.
- ❖ ASSIS, S.; CONSTANTINO, P.; NJAINE, K.; TELES, N.; SOUZA, E.; MINAYO, C.; CAPURCHANDE, R. (Orgs.). (2010). **Impactos da Violência: Moçambique e Brasil**: Rio de Janeiro: ENSP-Fio-Cruz e Departamento de Sociologia.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Direitos Autoriais PIREP 2008

Este Módulo é um esboço somente para uso pela fase Piloto de Moçambique (PIREP) para fins de formação durante esta fase de desenvolvimento do programa.

3.10. Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente

Título da Unidade de Competência		Promover acções de desenvolvimento comunitário e de protecção do meio ambiente	
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade de competência, o formando será capaz de enunciar os conceitos de desenvolvimento comunitário, suas dimensões; de meio ambiente, seus agentes e factores modificadores; de biodiversidade, tendo como enfoque prático a identificação de problemas comunitários e ambientais, incluindo os recursos para a sua solução.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Agente de Acção Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho		Contextos de Aplicação
1. Apresentar os conceitos de desenvolvimento comunitário, de meio ambiente e biodiversidade.	a) Enuncia as noções de meio ambiente, biodiversidade e desenvolvimento comunitário; b) Relaciona as noções de meio ambiente, biodiversidade e desenvolvimento comunitário; c) Descreve a importância do meio ambiente e da biodiversidade.		 Contexto da formação:  trabalhos práticos com a comunidade e,  exercícios práticos na sala de aula. Contexto profissional: na assistência aos grupos alvo. Contexto comunitário: na interacção com os grupos alvo, indicando-lhes a importância do meio ambiente e da biodiversidade.
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita/oral: O formando: ▪ Apresenta as noções de meio ambiente, biodiversidade, desenvolvimento comunitário, relacionando-as; ▪ Identifica a importância do meio ambiente e da biodiversidade.		
2. Identificar abordagens do desenvolvimento comunitário e meio ambiente, agentes e factores modificadores do ambiente.	a) Indica os factores e agentes modificadores do meio ambiente; b) Identifica as abordagens do desenvolvimento comunitário. c) Descreve algumas práticas ligadas ao desenvolvimento comunitário, que podem ser benéficas e outras que podem ser nocivas ao meio ambiente.		 Contexto da formação: trabalhos práticos com a comunidade e,  exercícios práticos na sala de aula. Contexto profissional: na assistência aos grupos alvo. Contexto comunitário: na interacção com os grupos alvo, indicando-lhes as práticas de desenvolvimento comunitário que podem ser nocivas ao meio ambiente.
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita/oral: O formando: ▪ Indica os factores e agentes modificadores do meio		

	ambiente; ▪ Refere às abordagens do desenvolvimento comunitário. Produto: ▪ Numa comunidade, um grupo de formandos identifica algumas práticas de desenvolvimento comunitário que podem ser nocivas ao meio ambiente.	
3. Identificar problemas comunitários ambientais e os recursos para a solução.	a) Faz o levantamento dos problemas comunitários e ambientais numa determinada comunidade; b) Identifica os actores que podem facilitar o desenvolvimento comunitário e a protecção do ambiente numa determinada comunidade; c) Identifica os recursos internos (existentes na comunidade) para a solução dos problemas comunitários e ambientais. Evidências Requeridas Produto: □ Com base numa comunidade real ou hipotética, o formando (ou grupo de formandos) faz o levantamento dos problemas comunitários e ambientais, dos actores e recursos que podem ajudar na solução dos problemas identificados e apresenta o relatório do levantamento.	□ Contexto da formação: trabalhos práticos com a comunidade e, exercícios práticos na sala de aula. Contexto profissional, institucional e comunitário: na identificação de problemas comunitários e ambientais e na busca das respectivas soluções.

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 30 horas.

Propósito:

Este módulo é concebido para permitir que os estudantes adquiram conhecimentos sobre desenvolvimento comunitário e protecção do meio ambiente, que lhes permitam identificar soluções para os diferentes problemas comunitários e ambientais.

Conteúdo do Módulo:

1. Conhecer os conceitos de desenvolvimento comunitário, de meio ambiente e biodiversidade.
2. Identificar as dimensões do desenvolvimento comunitário e os agentes e factores modificadores do meio ambiente.
3. Identificar os problemas comunitários, ambientais e os recursos para a sua solução.

Contexto do Módulo:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando através de exercícios escritos (resultados de aprendizagem 1) e exercícios escritos combinados com demonstrações (resultado de aprendizagem 2) e produtos (resultado de aprendizagem 3).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de provas escritas e elaboração de produtos.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o Trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Acção Social, subcampo de Agente de Acção Social.

Referências:

- ❖ AMMANN, Safira Bezerra. **Ideologia do Desenvolvimento Comunitário no Brasil**. São Paulo, Cortez, 1981.
- ❖ DOWBOR, Ladislav. **Gestão Social e Transformação da Sociedade**. São Paulo, Imprensa, 1999.
- ❖ FERNANDES, Rubem César. **O Que é o Terceiro Setor?** in “**Terceiro Setor: Desenvolvimento Social Sustentável**”, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.
- ❖ NISBET, Robert A. **Comunidade** in “**Sociologia e Sociedade**”. Rio de Janeiro

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Copyright ANEP

Este Módulo é para uso apenas pela ANEP e Instituições por esta acreditadas e não deve ser usado para outros fins sem a autorização expressa do Director Geral da ANEP.

3.11. Auxiliar actividades de promoção de saúde

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência		Auxiliar actividades de promoção de saúde	
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de ter noções básicas sobre a promoção de saúde na comunidade, tendo em conta a situação de saúde de grupos vulneráveis em diferentes contextos sociais.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2
Campo:	Saúde e Serviços Sociais	Sub Campo:	Acção de Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho		Contextos de Aplicação
1. Apresentar a noção de promoção da saúde.	a) Explica o conceito de saúde;		▮ Contexto da formação: trabalhos de grupo e apresentações.
	b) Explicita a noção de promoção da saúde;		
	c) Descreve o historial do conceito de promoção da saúde.		
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita / oral: O formando:		
	▪ Descreve o conceito de saúde e de promoção de saúde.		
	▪ Descreve o historial do conceito de promoção da saúde.		
2. Explicar a noção de linhas de cuidado de saúde.	a) Explica o conceito de “cuidado”;		▮ Contexto de formação: trabalhos práticos na comunidade e exercícios práticos na sala de aula.
	b) Explica o conceito de “linhas de cuidado”;		
	c) Identifica as principais linhas de cuidado de saúde.		
	Evidências Requeridas		
	Evidencia escrita / oral O formando:		
	▮ Descreve os principais cuidados de saúde, relacionados a grupos vulneráveis.		
	Demonstração real ou simulada:		
	▮ Identifica, pelo menos, dois grupos vulneráveis, de acordo com as linhas de cuidados de saúde.		

3. Desenvolver acções de promoção de saúde em diferentes contextos sociais.	a) Identifica os factores de risco para a saúde de grupos vulneráveis; b) Auxilia nas boas práticas a ter em conta nos cuidados de saúde junto da comunidade; d) Faz o encaminhamento das situações de risco às instituições de referência na área de saúde ou ao técnico profissional de acção social. Evidências Requeridas Evidência escrita / oral: O formando: ▪ Expõe e caracteriza os factores de risco para a saúde, tendo em conta situações concretas. ▪ Descreve as boas práticas a ter em conta nos cuidados de saúde junto da comunidade. Demonstração real ou simulada: ▪ Concebe e executa actividades de promoção de educação sanitária na comunidade.	▮ Contexto da formação: ▮ práticos, exercícios em grupo ▮ e apresentações. Contexto institucional: Hospitais, centros e postos de saúde, direcções e serviços e de saúde, escolas, escolinhas, etc. Contexto Comunitário: trabalhos práticos com os grupos vulneráveis na família e na comunidade.
--	--	--

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 40 horas.

Propósito:

Este módulo tem como objectivo capacitar o formando sobre as noções básicas de promoção de saúde na comunidade, tendo em conta a situação de saúde de grupos vulneráveis em diferentes contextos sociais.

Guião do Conteúdo:

1. Apresentar a noção de promoção da saúde.
2. Explicar a noção de linhas de cuidado de saúde.
3. Desenvolver acções de promoção de saúde em diferentes contextos sociais.

Contexto:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de demonstrações e exercícios práticos (resultado de aprendizagem 3) com métodos expositivos (resultado de aprendizagem 1 e 2).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios e provas escritas.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o Trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Agente da Acção Social.

Referências:

1. MANUAL OPERACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO -
2. **Promoção de alimentação saudável nas escolas**, Brasília, 2008.
3. FARINATTI, P. T. V.; FERREIRA, M. S. Saúde, **Promoção da Saúde e Educação Física: Conceitos, Princípios e Aplicações**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2006.
4. **MANUAL TÉCNICO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E**
 - a. **DOENÇAS NA SAÚDE SUPLEMENTAR**, 3ª Ed., R. Janeiro, 2009.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

Este Módulo é para uso apenas pela ANEP e Instituições por esta acreditadas e não deve ser usado para outros fins sem a autorização expressa do Director Geral da ANEP.

3.12. Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis

Registo da Unidade de competência

Título da Unidade de Competência		Prestar apoio psicossocial aos grupos vulneráveis.	
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de ter as noções básicas de psicologia, conhecer a importância da psicologia, os seus diferentes campos de actuação e ter conhecimentos gerais sobre o objectivo do apoio psicossocial junto aos grupos vulneráveis.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2
Campo:	Saúde e Acção Social	Sub Campo:	Acção de Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho		Contextos de Aplicação
1. Definir a psicologia e o seu objecto de estudo	a) Descreve o historial da psicologia; b) Define o conceito de psicologia; c) Descreve o objecto de psicologia.		 Contexto da formação: aulas, trabalhos práticos em grupo e apresentações.
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita O formando: - Caracteriza o historial da psicologia. - Define o conceito de psicologia e identifica o seu objecto de estudo.		
2 Descrever os diferentes âmbitos de actuação da psicologia.	a) Descreve a importância da psicologia; b) Descreve as áreas de actuação da psicologia; c) Identifica os diferentes ramos da psicologia.		 Contexto da formação: aulas, trabalhos práticos em grupo e apresentações.
	Evidências Requeridas		
	Evidência escrita - Lista os diferentes ramos da psicologia e caracteriza os diferentes contextos de actuação da psicologia. - Descreve os diferentes ramos de actuação da psicologia. Produto: - Elabora uma redacção sobre a importância da psicologia no estudo dos indivíduos.		

3. Definir o conceito atendimento psicológico e de apoio psicossocial.	▪ Define o conceito de atendimento psicológico; ▪ Define o conceito de apoio psicossocial; Identifica os problemas a serem tratados.	Contexto da formação: ▫ aulas, trabalhos práticos em grupo e apresentações e simulações, etc. ▫ Contexto social: crianças órfãs, toxicodependentes; reclusos; etc. Contexto institucional: escolas, infantários, orfanatos, etc.
	Evidências Requeridas	
	Evidência escrita O formando: ▪ Define o conceito de atendimento psicológico e apoio psicossocial. ▪ Lista os problemas a serem tratados.	

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 40 horas.

Propósito:

Este módulo tem como objectivo capacitar o formando a fim capaz de ter as noções básicas de psicologia, conhecer a importância da psicologia, os seus diferentes campos de actuação e ter conhecimentos gerais sobre o objectivo do apoio psicossocial junto aos grupos vulneráveis.

Guião do Conteúdo:

1. Definir a psicologia e o seu objecto de estudo.
2. Descrever os diferentes âmbitos de actuação da psicologia.
3. Definir o conceito de atendimento psicológico e de apoio psicossocial.

Contexto:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de demonstrações e exercícios práticos com métodos expositivos.

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios e provas escritas.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o Trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Agente da Acção Social.

Referências:

- ❖ Dias, R. (2010). Introdução a Sociologia. Pearson prentice Hall, São Paulo.
- ❖ Keller & Schoenfeld Princípios de Psicologia, (1973), Psicologia, Hamurabi Livraria II. São Paulo.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© **Copyright ANEP**

Este Módulo é para uso apenas pela ANEP e Instituições por esta acreditadas e não deve ser usado para outros fins sem a autorização expressa do Director Geral da ANEP.

3.13. Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG

Registo de Unidade de Competência

Título da Unidade de Competência	Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG		
Descrição da Unidade de Competência: Após a conclusão desta unidade, o formando será capaz de realizar tarefas e planos atribuídos durante a experiência de trabalho e desenvolver um espírito de aprendizagem a partir dos comentários do supervisor imediato e das experiências dos colegas da formação.			
Código:		Nível do QNQP:	Certificado Vocacional 2
Campo:	Saúde e Serviços Sociais	Sub Campo:	Ação Social
Data de Registo:		Data de Revisão do Registo:	
Elementos de Competência	Critérios de Desempenho		Contextos de Aplicação
1. Cumprir com as tarefas atribuídas no local de estágio.	a) Formaliza as actividades do estágio; b) Apresenta-se ao supervisor imediato, de modo a perceber a organização e o funcionamento da instituição onde realiza o estágio; c) Descreve a organização dos serviços onde realiza o estágio; d) Anota as tarefas que irá desenvolver durante a fase da sua experiência; e) Cumpre com os prazos e normas definidos pelo supervisor.		■ Contexto institucional: instituições de assistência social, organizações da sociedade civil, empresas públicas e privadas. ■ Contexto da formação: realização de trabalhos práticos individuais ou em grupo; trabalhos práticos com a comunidade.
	Evidências Requeridas		
	Desempenho no local de trabalho ■ O formando executa as tarefas atribuídas pelo supervisor, observando as normas e os requisitos do local de afectação do estágio. Produto: ■ O formando escreve um documento contendo informações sobre a organização e o funcionamento dos serviços onde realiza o estágio.		
2. Desenvolver espírito o trabalho em equipa os aprender, o a partir os	a) Partilha as experiências de trabalho com colegas e supervisor; b) Procura conselhos e ajuda junto aos membros de sua equipa de trabalho;		□ Contexto de formação □ desenvolvimento de espírito de trabalho em equipa.

comentários supervisor e colegas.	c) Aprende a partir dos comentários dos supervisores e colegas, no local do estágio; d) Desenvolve uma postura de vontade de aprender; e) Desenvolve uma actividade em conjunto com os colegas. f) Aplica os procedimentos e requisitos de relacionamento com o supervisor e colegas de trabalho. Evidências Requeridas Desempenho no local de trabalho ▪ O formando demonstra, no local de estágio, uma atitude de aprendizagem conjunta. ▪ Aplica os procedimentos e requisitos de relacionamento com o supervisor e colegas de trabalho; ▪ Aplica os conhecimentos e experiência adquirida no processo de formação.	Contexto institucional: aplicação dos conhecimentos adquiridos durante a experiência de trabalho. Contexto profissional: realização de actividades conjuntas.
3. Colaborar na planificação e execução de plano de actividades participativas, definidas na fase de formação.	a) Realiza as tarefas planificadas pelo supervisor durante a fase do estágio; b) Apoia as actividades de planificação participativa; c) Considera as necessidades dos grupos alvo sob a sua intervenção, na sua colaboração durante o processo de planificação; d) Cumpre com os prazos definidos na sua equipa de trabalho; e) Elabora um relatório final sobre as actividades desenvolvidas no estágio. Evidências Requeridas Desempenho no local de trabalho: ▪ formando realiza as tarefas planificadas pelo supervisor e demonstra o reconhecimento das necessidades dos grupos alvo sob a sua intervenção. ▪ Apoia as actividades de planificação participativa. ▪ Demonstra atitudes e espírito de trabalho em equipa e cumpre os prazos definidos na sua equipa de trabalho. Produto: ▪ formando elabora um relatório final de estágio, que reflecte a experiência adquirida durante a formação (apoio na planificação participativa).	□ □ Contexto profissional: planificação na base da experiência adquirida durante a formação e realização de actividades de campo. Contexto de formação: planificação com base no processo de aprendizagem e; realização de trabalhos práticos com a comunidade.

Trabalhar numa instituição de atendimento público, privado ou ONG

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Horas Normativas de Aprendizagem: O tempo normativo de aprendizagem para este módulo é de 200 horas.

Propósito:

Este módulo tem como objectivo introduzir o formando a realizar tarefas e planos atribuídos durante a experiência de trabalho e desenvolver um espírito de aprendizagem a partir dos comentários do supervisor imediato e das experiências dos colegas da formação.

Guião do conteúdo:

1. Cumprir com as tarefas atribuídas no local de estágio;
2. Desenvolver o espírito de trabalho em equipa e aprender, a partir dos comentários do supervisor e dos colegas.
3. Colaborar na planificação e execução de plano de actividades participativas, definidas na fase de formação.

Contexto:

O módulo deverá combinar métodos activos centrados no formando a partir do uso de demonstrações e exercícios práticos (resultado de aprendizagem 1, 2 e 3) bem como a elaboração de produtos (resultado de aprendizagem 3).

Abordagens da Avaliação:

A avaliação de todos os resultados deverá basear-se na combinação de demonstração prática através de exercícios práticos e demonstrações no local de estágio.

Progressão:

Este módulo faz parte do certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social cujo subcampo é o Trabalho Baseado na Comunidade. Os formandos com êxito neste e nos restantes módulos que compõem a qualificação obtêm o certificado vocacional 2 em Agente de Acção Social.

Referências:

- ▮ MITCHEL, C. & HLELA, Z. (2010). **Projecto de Estagio de Formação**. Trabalho Baseado na Comunidade para Crianças e Jovens. Programa Certificado: Modulo 6. REPSSI e UNICEF.

Necessidades Especiais:

Em certos casos poderão ser propostos resultados e âmbitos de aplicação modificados para certificação. Em todos os casos estes estão sujeitos a aprovação prévia pelo Ministério da Educação.

© Copyright ANEP

Este Módulo é para uso apenas pela ANEP e Instituições por esta acreditadas e não deve ser usado para outros fins sem a autorização expressa do Director Geral da ANEP.